



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 185 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	06
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	09
Secretaria de Estado da Saúde.....	19
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia	27
Secretaria de Estado da Infraestrutura	30
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	33
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos	33
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	34
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	35
Secretaria de Estado da Educação	37
Secretaria de Estado da Segurança Pública	54
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	56



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.351, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros químicos adaptados à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida nos eventos organizados em espaços públicos ou privados, realizados no Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos eventos organizados em espaços públicos ou privados, realizados no Estado do Maranhão, em que haja a disponibilização de banheiros químicos fica garantida a instalação de banheiros químicos adaptados para atender às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Fica garantido às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como seu acompanhante, preferência no acesso e no uso do banheiro químico adaptados em que trata esta Lei.

Art. 2º A quantidade de banheiros químicos adaptados a ser instalada será estabelecida observados critérios de proporcionalidade, que levem em conta a natureza do evento, especialmente,

a estimativa de público, e nunca inferior a 10% (dez por cento) do quantitativo de banheiros químicos comuns a serem disponibilizados, garantindo-se pelo menos uma unidade adaptada caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a um.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - advertência por escrito da autoridade competente; e

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo;

III - os valores arrecadados serão destinados ao Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 11.352, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar ampla divulgação à Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Disque 180), nos edifícios e condomínios residenciais do Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigada a ampla divulgação da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Disque 180), nos edifícios e condomínios residenciais do Estado do Maranhão.



Art. 2º Os edifícios e condomínios residenciais deverão afixar uma placa constando o seguinte texto:

“ATENÇÃO CONDÔMINOS:

A violência doméstica, seja física, moral, psicológica ou sexual, é crime. DISQUE 180.

Se você estiver passando por uma dessas situações ou perceber que algum vizinho ou vizinha está sendo vítima destes crimes, DENUNCIE. Sua denúncia é sigilosa”.

Art. 3º A placa deverá observar as seguintes exigências:

I - ser instalada em local de grande visibilidade, de preferência dentro dos elevadores, nos halls das escadas;

II - ser confeccionada, preferencialmente, em material resistente à ação do tempo e deverá ter no mínimo 21cm de largura e 29,7cm de altura (folha A4), sendo que o texto deve ser impresso com letras proporcionais às dimensões da placa, de fácil compreensão e contraste visual que possibilite a visualização nítida;

III - em cada edifício ou bloco do condomínio deve ser afixada pelo menos duas placas, nos moldes do inciso II;

IV - as despesas decorrentes da confecção das placas informativas correrão por conta do edifício ou do condomínio residencial.

Art. 4º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o edifício ou condomínio residencial às seguintes sanções:

I - advertência, por escrito da autoridade competente;

II - multa, em caso do não cumprimento, 10 (dez) dias após a advertência, no valor equivalente a 10 (dez) vezes o valor da taxa condominial, podendo ser agravada em caso de reincidência.

Art. 5º Os edifícios e condomínios residenciais terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem ao estabelecido nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 11.353, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui no Calendário de Eventos do Estado do Maranhão a Campanha “Mais Mulheres na Política”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado do Maranhão, a Campanha “Mais Mulheres na Política”, a ser realizada, anualmente, no mês de março, objetivando incentivar a participação feminina na atividade política estadual.

Art. 2º A Campanha “Mais Mulheres na Política” terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras pertinentes ao seu objetivo:

I - realizar palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;

II - motivar as mulheres a concorrer aos cargos eletivos;

III - conscientizar as mulheres do Estado do Maranhão, sobre a importância de sua participação na atividade política;

IV - confeccionar e distribuir materiais informativos que motivem a participação das mulheres na atividade política, instruindo na filiação partidária.

Art. 3º Para viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Estado poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 36.038, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre gratificação por titulação de servidor do Subgrupo Magistério da Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas pela 1ª Vara da Comarca de Codó nos autos do Processo nº 0000235-84.2015.8.10.0034 e do Cumprimento de Sentença nº 0801020-71.2019.8.10.0034, e tendo em vista o Ofício nº 2341/2020-GAB/SEGEP, de 23 de setembro de 2020 (Controle nº 77909/2020),

DECRETA

Art. 1º Fica concedida gratificação por titulação à servidora do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com base na Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Maranhão, na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	REF.	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
Jacilda Alves Diniz Silva	00274850/0	Professor III	C	7	15%	19/01/2011

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOSTO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 36.238, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre gratificação por titulação de servidor do Subgrupo Magistério da Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, em cumprimento à decisão judicial proferida pelas Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos autos do Mandado de Segurança nº 0802475-42.2020.8.10.0000, e tendo em vista o Ofício nº 2298/2020-GAB/SEGEP, de 21 de setembro de 2020 (Controle nº 134592/2020),

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a gratificação por titulação ao servidor do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com base na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	REF.	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
Sosthenes de Sousa Silva	00853861/0	Professor III	A	2	20%	11/06/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil


DECRETO Nº 36.239, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre retificação de promoção de servidores do Grupo Magistério da Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital e pela Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos autos do Processo nº 25867-90.2010.8.10.0001, do Cumprimento de Sentença nº 0822578-67.2020.8.10.0001, e tendo em vista o Ofício nº 2341/2020-GAB/SEGEPE, de 23 de setembro de 2020 (Controle nº 137624/2020),

DECRETA

Art. 1º Fica retificada a data da promoção dos servidores do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com base na Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Maranhão, na forma abaixo:

NOME	MAT.	PROMOÇÃO	DATA ANTIGA	NOVA DATA
Edileusa Soares da Silva Cardoso	00266359/0	Professor Classe IV, Ref. 19	02/04/2009 (Decreto nº 25.247, de 2 de abril de 2009)	30/03/2009
Maria do Carmo Ribeiro Macedo	00288336/0	Professor Classe IV, Ref. 19	31/07/2009 (Decreto nº 25.523, de 27 de julho de 2009)	30/03/2009

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 36.240, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre progressão de servidores do Grupo Magistério da Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital e pela Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos autos do Processo nº 25867-90.2010.8.10.0001, do Cumprimento de Sentença nº 0822578-67.2020.8.10.0001, e tendo em vista o Ofício nº 2341/2020-GAB/SEGEPE, de 23 de setembro de 2020 (Controle nº 137624/2020),

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão às servidoras do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com base na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo:

NOME	MAT.	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Edileusa Soares da Silva Cardoso	00266359/0	Professor III, Classe C, Ref. 5	Professor III, Classe C, Ref. 7
Maria do Carmo Ribeiro Macedo	00288336/0	Professor III, Classe C, Ref. 5	Professor III, Classe C, Ref. 7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil



DECRETO Nº 36.241 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 16.712,05 (dezesesseis mil, setecentos e doze reais e cinco centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; I do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 16.712,05 (dezesesseis mil, setecentos e doze reais e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2019 referente ao Salário Educação – Cota – Parte Federal no valor R\$ 16.712,05 (dezesesseis mil, setecentos e doze reais e cinco centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2019

Em R\$

Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
0310	100.862.707,09	63.992.841,87	16.712,05	36.853.153,17

Anexo II – Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 36.241						
Órgão	17000 Secretaria de Estado da Educação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
Unidade Orçamentária	17101 Secretaria de Estado da Educação						
Código	Especificação						
12.362.0612.4729	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.3.10	11.556,29	
12.362.0612.4859	APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.3.10	5.155,76	
					Subtotal	16.712,05	
					Total	16.712,05	



CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 474/2020-GAB/SEMU, de 23 de setembro de 2020 (Processo nº 137765/2020-CC), da Secretaria de Estado da Mulher,

RESOLVE

Retificar o ato de nomeação de GERCINA VIEIRA SILVA para Membro-Titular do Conselho Estadual da Mulher, na qualidade de representante da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Maranhão - FETAEMA, publicado na Edição nº 170 do Diário Oficial do Estado, de 14 de setembro de 2020, corrigindo o nome para GERSINA VIEIRA MARQUES.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1175/GABIN/SEFAZ, de 23 de setembro de 2020 (Processo nº 135624/2020-CC), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Exonerar LEOPOLDO MORAES REGO como Conselheiro-Suplente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado da Fazenda, representante da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 15 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1174/GABIN/SEFAZ, de 23 de setembro de 2020 (Processo nº 135613/2020-CC), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Exonerar RAIMUNDO NONATO PINHEIRO GASPAR como Conselheiro-Titular do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado da Fazenda, representante da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 15 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 299/2020-GAB/SECAP-MA, de 28 de setembro de 2020 (Processo nº 137114/2020-CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

RESOLVE

Exonerar JEAN CARLO PEREIRA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor de Articulação Regional de Porto Franco, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, devendo ser assim considerado a partir de 28 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 295/2020-GAB/SECAP-MA, de 25 de setembro de 2020 (Processo nº 135831/2020-CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

RESOLVE

Exonerar ANNA CAROLINA PAIVA DINIZ do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1493/2020-GAB/SES, de 25 de setembro de 2020 (Processo nº 137519/2020-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JEFFERSON COSTA PORTELA	Presidente da Comissão de Contas de Unidades de Saúde	DGA
MARINA DO NASCIMENTO SOUSA	Gestor da Unidade de Regulação, Controle e Avaliação do Sistema de Saúde	DGA



CACILDA ALMEIDA DE CARVALHO BRAGA	Chefe da Central Estadual de Regulação	DGA
SANDRO CESAR FEITOSA MONTEIRO	Gestor de Insumos Estratégicos	DGA

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1175/GABIN/SEFAZ, de 23 de setembro de 2020 (Processo nº 135624/2020-CC), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Nomear SILVIA BATISTA FERNANDES para Conselheiro-Suplente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado da Fazenda, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão, para um mandato de 15 de setembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1174/GABIN/SEFAZ, de 23 de setembro de 2020 (Processo nº 135613/2020-CC), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Nomear ROBERTO CARLOS MOREIRA para Conselheiro-Titular do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado da Fazenda, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão, para um mandato de 15 de setembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 296/2020-GAB/SECAP-MA, de 25 de setembro de 2020 (Processo nº 135853/2020-CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

RESOLVE

Nomear MANOEL RODRIGUES DE SOUSA FILHO para o cargo em comissão de Assessor Especial de Planejamento de Ações Estratégicas, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 295/2020-GAB/SECAP-MA, de 25 de setembro de 2020 (Processo nº 135831/2020-CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

RESOLVE

Nomear ANNA CAROLINA PAIVA DINIZ para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 297/2020-GAB/SECAP-MA, de 25 de setembro de 2020 (Processo nº 135844/2020-CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

RESOLVE

Nomear JONATHA BENJAMIM SILVA DOS SANTOS POLIDORO para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 299/2020-GAB/SECAP-MA, de 28 de setembro de 2020 (Processo nº 137114/2020-CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, devendo ser assim considerado a partir de 28 de setembro de 2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JEAN CARLO PEREIRA DE ALMEIDA	Superintendente de Articulação Regional de Imperatriz	DGA
PATRICIA LIMA DE ARAUJO AMERICO DE SOUZA	Assessor de Articulação Regional de Porto Franco	DGA

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1494/2020-GAB/SES, de 25 de setembro de 2020 (Processo nº 137510/2020-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JEFFERSON COSTA PORTELA	Superintendente de Contratos da Rede de Serviços	DGA
MARINA DO NASCIMENTO SOUSA	Superintendente de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde	DGA
CACILDA ALMEIDA DE CARVALHO BRAGA	Superintendente de Regulação Estadual	DGA
SANDRO CESAR FEITOSA MONTEIRO	Superintendente de Assistência Farmacêutica	DGA

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 35.575, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 276/2020-GP/FUNAC, de 16 de setembro de 2020 (Processo nº 129769/2020-CC), da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC,

RESOLVE

Conceder a SORIMAR SABOIA AMORIM, Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC, Matrícula nº 173078, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 2 de novembro a 1º de dezembro de 2020, referente ao exercício de 2019, de acordo com o art. 109 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, e designar CLEOSILENE PROTÁSIO DE SOUZA, Diretora Administrativa Financeira, Matrícula nº 816972, da referida Fundação, para responder, cumulativamente, pelo expediente do órgão, no citado período.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 35.575, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 688/2020/GAB/AGED/MA, de 23 de setembro de 2020 (Processo nº 136771/2020-CC), da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED/MA,

RESOLVE

Conceder a FABIOLA EWERTON K. MESQUITA, Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 28 de setembro a 7 de outubro de 2020, referente ao exercício de 2019/2020, de acordo com o art. 109 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 e designar ANTONIA LÚCIA SARDINHA MALHEIROS DOS SANTOS, Diretora de Inspeção Sanitária Vegetal, para responder, cumulativamente, pelo expediente do órgão, no citado período.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil



SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 144 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto nº 14.387 de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE

Apresentar Quadro Demonstrativo do número de servidores Aposentados, Exonerados, reformados e Redistribuídos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, relativo aos meses de **janeiro a março/2020**, constante dos Anexos I e II da presente Portaria.

Dê-se ciência e publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

ANEXO I DA PORTARIA Nº 144 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE SERVIDORES APOSENTADOS, EXONERADOS, REFORMADOS E REDISTRIBUÍDOS DE JANEIRO A MARÇO/2020

ORD	ÓRGÃOS	QUANTIDADE DE SERVIDORES / 2020														
		JANEIRO					FEVEREIRO					MARÇO				
		APÓS	EXO/ DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APÓS	EXO/ DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APÓS	EXO/ DEM	REFOR	REDIS	TOTAL
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA																
I - NÍVEL DE APOIO A FORMULAÇÃO POLÍTICA E ESTRATÉGICA																
1.1	CASA CIVIL	-	3	-	-	3	1	5	-	1	7	2	2	-	-	4
1.2	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS	-	10	-	-	10	-	3	-	-	3	-	1	-	-	1
1.3	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	-	2	-	-	2	-	2	-	-	2	1	2	-	-	3
1.4	SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	-	2	-	-	2	-	1	-	-	1	1	2	-	-	3
1.5	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	-	-	-	-	-	-	6	-	-	6	-	10	-	-	10
1.6	SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
SUBTOTAL - 1		0	17	0	0	17	1	17	0	1	19	4	18	0	0	22

ORD	ÓRGÃOS	QUANTIDADE DE SERVIDORES / 2020														
		JANEIRO					FEVEREIRO					MARÇO				
		APÓS	EXO/ DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APÓS	EXO/ DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APÓS	EXO/ DEM	REFOR	REDIS	TOTAL
1.7	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2	3	-	-	5	3	6	-	-	9	-	7	-	-	7
1.8	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	-	-	-	-	-	-	7	-	-	7	-	1	-	-	1
1.9	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.10	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	-	1	-	-	1	3	8	-	-	11	1	-	-	-	1



1- EMPRESAS PÚBLICAS																
1.1	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL - 1		0														

2- AUTARQUIAS		APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL
2.1	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	1	1	-	1	3	2	-	-	1	3	-	7	-	-	7
2.2	INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2	-	4	-	-	4
2.3	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	-	1	-	-	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-
2.4	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA	1	13	-	1	15	2	4	-	-	6	-	8	-	-	8
2.5	UNIVERSIDADE EST. DA REGIÃO TOCANTINA DO MA - UEMASUL	-	4	-	-	4	-	6	-	-	6	-	9	-	-	9
2.6	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO	-	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
2.7	AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO	-	4	-	-	4	-	2	-	-	2	-	-	-	-	-
2.8	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	-	1	-	2	3	-	1	-	1	2	-	1	-	-	1
2.9	AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXT. RURAL DO MARANHÃO	-	2	-	-	2	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-
2.10	INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO EST. DO MA	-	8	-	-	8	4	4	-	1	9	-	8	-	-	8
2.11	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO	-	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	6	-	-	6
2.12	INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SÓCIO ECONÔMICO E CARTOGRAFICO	-	-	-	-	-	-	4	-	-	4	-	2	-	-	2
2.13	AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.14	AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.15	AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDESTE MARANHENSE - AGEMSUL	-	-	-	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL - 2		2	39	0	4	45	12	22	0	3	37	0	46	0	0	46

3- SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA		APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL
3.1	MARANHÃO PARCERIAS	-	10	-	-	10	-	1	-	-	1	-	38	-	-	38
3.2	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL - 3		0	10	0	0	10	0	1	0	0	1	0	38	0	0	38



4 -	FUNDAÇÕES	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APOS	EXO/DEM	RE-FOR	REDIS	TOTAL	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL
4.1	FUNDAÇÃO NICE LOBÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO MARANHÃO	-	3	-	-	3	-	-	-	-	-	-	6	-	-	6
4.3	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DES. CIENTIF. E TEC. DO MARANHÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4	FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
SUBTOTAL - 4		0	3	0	0	3	0	0	0	0		0	7	0	0	7
SUBTOTAL - 5 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SUBTOTAL(1+2+3+4)		2	52	0	4	58	12	23	0	3	38	0	91	0	0	91

ORD	ÓRGÃOS	QUANTIDADE DE SERVIDORES / 2020														
		JANEIRO					FEVEREIRO					MARÇO				
III -	INATIVOS	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APOS	EXO/DEM	RE-FOR	REDIS	TOTAL	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL
5.1	APOSENTADOS DO ESTADO DO MARANHÃO	-	55	-	-	55	-	39	-	-	39	-	73	-	-	73
5.2	PENSIONISTAS DO ESTADO DO MARANHÃO	-	26	-	-	26	-	20	-	-	20	-	28	-	-	28
5.3	REFORMADOS DA POLÍCIA MILITAR/MA + CORPO DE BOMBEIROS/MA	-	7	-	-	7	-	5	-	-	5	-	6	-	-	6
5.4	PENSÃO PREVIDENCIÁRIA	-	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.5	PODERES APOSENTADOS	-	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
5.6	PENSÕES ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	2	-	-	2
5.7	CONSELHOL DAS MACROPOLITICAS	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	2	-	-	2
SUBTOTAL - 6		0	92	0	0	92	0	66	0	0	66	0	113	0	0	113
TOTAL GERAL DE SERVIDORES-(SUBTOTAL 3+SUBTOTAL 5+SUBTOTAL 6)		95	357	0	5	457	281	275	0	11	567	365	504	0	0	869

LEGENDA:

APOS - APOSENTADO

EXO/DEM - EXONERADO/DEMITIDO

REFOR - REFORMADO

REDIS - REDISTRIBUÍDO

PORTARIA Nº 145 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto nº 14.387 de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE

Apresentar Quadro Demonstrativo do número de servidores Aposentados, Exonerados, reformados e Redistribuídos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, relativo aos meses de **abril a junho/2020**, constante dos Anexos I e II da presente Portaria.

Dê-se ciência e publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores



ANEXO I DA PORTARIA Nº 145 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE SERVIDORES APOSENTADOS, EXONERADOS, REFORMADOS E REDISTRIBUÍDOS DE ABRIL A JUNHO/2020

ORD	ÓRGÃOS	QUANTIDADE DE SERVIDORES / 2020														
		ABRIL					MAIO					JUNHO				
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		APÓS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APÓS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APÓS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL
1 - NÍVEL DE APOIO A FORMULAÇÃO POLÍTICA E ESTRATÉGICA																
1.1	CASA CIVIL	-	2	-	-	2	-	1	-	-	1	-	3	-	-	3
1.2	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS	-	1	-	-	1	-	2	-	-	2	-	5	-	-	5
1.3	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2	-	1	-	-	1
1.4	SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	-	2	-	-	2	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-
1.5	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
1.6	SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL - 1		0	5	0	0	5	0	6	0	0	6	0	11	0	0	11

ORD	ÓRGÃOS	QUANTIDADE DE SERVIDORES / 2020														
		ABRIL					MAIO					JUNHO				
		APÓS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APÓS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APÓS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL
1.7	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-	3	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
1.8	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	-	1	-	-	1	-	2	-	-	2	-	4	-	-	4
1.9	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR	-	1	-	-	1	-	2	-	-	2	-	1	-	-	1
1.10	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	-	6	-	-	6	-	3	-	-	3	-	3	-	-	3
1.11	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ENERGIA	-	1	-	-	1	-	8	-	-	8	-	1	-	-	1
1.12	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	-	9	-	-	9	-	-	-	-	-	-	17	-	-	17
1.13	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	105	-	-	105
1.14	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER	-	2	-	-	2	-	2	-	-	2	-	6	-	-	6
1.15	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.16	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	157	40	-	-	197	172	19	-	-	191	137	43	-	-	180
1.17	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	2	12	-	-	14	1	12	-	-	13	-	14	-	-	14
1.18	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1	14	-	-	15	-	14	-	-	14	-	1	-	1	2
1.19	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	-	1	-	-	1	-	1	-	-	1	-	2	-	-	2
1.20	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	1	-	-	1
1.21	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER	-	1	-	-	1	-	1	-	-	1	-	9	-	-	9
1.22	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	-	30	-	-	30	-	1	-	-	1	-	6	-	-	6



1.23	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2	-	-	-	-	
1.24	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	7	-	7	
1.25	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	
1.26	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	2	5	-	-	7	-	6	-	-	6	-	8	-	8	
1.27	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES	-	4	-	-	4	-	1	-	-	1	-	5	-	6	
1.28	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO	-	2	-	-	2	-	7	-	-	7	-	8	-	8	
1.29	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.30	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	
SUBTOTAL - 2		162	133	0	0	295	173	85	0	0	258	137	243	0	2	382
SUBTOTAL - 3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA (SUBTOTAL(1+2))		162	138	0	0	300	173	91	0	0	264	137	254	0	2	393

ANEXO II DA PORTARIA Nº 145 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE SERVIDORES APOSENTADOS, EXONERADOS, REFORMADOS E REDISTRIBUÍDOS DE ABRIL A JUNHO/2020

ORD	ÓRGÃOS	QUANTIDADE DE SERVIDORES / 2020														
		ABRIL					MAIO					JUNHO				
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL
1 - EMPRESAS PÚBLICAS																
1.1	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL - 1		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2 - AUTARQUIAS																
2.1	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	-	5	-	-	5	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
2.2	INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	1	-	-	1
2.3	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA	-	-	-	-	-	2	7	-	-	9	-	6	-	-	6
2.5	UNIVERSIDADE EST. DA REGIÃO TOCANTINA DO MA - UEMASUL	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-
2.6	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO	-	-	-	-	-	-	3	-	-	3	-	2	-	-	2
2.7	AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO	3	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1



2.8	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	8	-	-	8	
2.9	AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXT. RURAL DO MARANHÃO	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.10	INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO EST. DO MA	-	5	-	-	5	1	5	-	-	6	-	-	-	-	
2.11	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO	-	21	-	-	21	-	-	-	-	-	-	2	-	2	
2.12	INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SÓCIO ECONÔMICO E CARTOGRÁFICO	-	3	-	-	3	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
2.13	AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
2.14	AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.15	AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL	-	4	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL - 2		3	41	0	0	44	3	18	0	0	21	0	23	0	0	23

3 -	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL
3.1	MARANHÃO PARCEIRIAS	-	7	-	-	7	-	1	-	-	1	-	10	-	-	10
3.2	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL - 3		0	7	0	0	7	0	1	0	0	1	0	10	0	0	10

4 -	FUNDAÇÕES	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL
4.1	FUNDAÇÃO NICE LOBÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO MARANHÃO	-	4	-	-	4	-	1	-	-	1	-	4	-	-	4
4.3	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DES. CIENTIF. E TEC. DO MARANHÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4	FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL - 4		0	4	0	0	4	0	1	0	0	1	0	4	0	0	4
SUBTOTAL - 5 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SUBTOTAL(1+2+3+4)		3	52	0	0	55	3	20	0	0	23	0	37	0	0	37

ORD	ÓRGÃOS	QUANTIDADE DE SERVIDORES / 2020														
		ABRIL					MAIO					JUNHO				
III -	INATIVOS	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL	APOS	EXO/DEM	REFOR	REDIS	TOTAL
5.1	APOSENTADOS DO ESTADO DO MARANHÃO	-	40	-	-	40	-	102	-	-	102	-	129	-	-	129
5.2	PENSIONISTAS DO ESTADO DO MARANHÃO	-	13	-	-	13	-	39	-	-	39	-	59	-	-	59



5.3	REFORMADOS DA POLÍCIA MILITAR/MA + CORPO DE BOMBEIROS/MA	-	5	-	-	5	-	19	-	-	19	-	20	-	-	20
5.4	PENSÃO PREVIDENCIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.5	PODERES APOSENTADOS	-	1	-	-	1	-	4	-	-	4	-	11	-	-	11
5.6	PENSÕES ESPECIAIS	-	1	-	-	1	-	3	-	-	3	-	10	-	-	10
5.7	PENSÃO PREVIDENCIÁRIA MILITAR FEPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	3
5.8	PENSÃO PREVIDENCIÁRIA MILITAR TESOURO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	6
SUBTOTAL - 6		0	60	0	0	60	0	167	0	0	167	0	238	0	0	238
TOTAL GERAL DE SERVIDORES-(SUBTOTAL 3+SUBTOTAL 5+SUBTOTAL 6)		165	250	0	0	415	176	278	0	0	454	137	529	0	2	668

LEGENDA:

APOS - APOSENTADO
 EXO/DEM - EXONERADO/DEMITIDO
 REFOR - REFORMADO
 EDIS - REDISTRIBUÍDO

PORTARIA Nº 146 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 86 da Lei Estadual nº 9.579/2012, concomitante com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a fiscalização do Contrato celebrado pela Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, seja efetuada pelos servidores, conforme abaixo descrito:

OBJETO DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA
Contratação de empresa para locação de veículos automotores	JAYLTON ROBERTO SOUSA COSTA – Titular Chefe Serviços Gerais e Transportes CPF: 008.924.873-21 ID: 00874702 VALDIR GARCÊS JUNIOR – Suplente Auxiliar Técnico CPF: 815.028.423-00 ID: 00875070	06/2020	95374/2020	NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato acompanhar o desenvolvimento da atividade do contratado, consignando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos.

Art. 3º Salvo quando expreso diversamente no instrumento contratual, o fiscal do contrato não disporá de faculdade de intervenção, devendo transmitir suas anotações a Unidade Gestora de Atividades Meio da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, a quem competirá adotar as providências adequadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV**

ATO Nº 0416/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à **ALZENIRA DA SILVA LIMA, viúva e única beneficiária** do ex-segurado **JOÃO FERREIRA LIMA FILHO**, matrícula nº 00250537-00, **falecido em 01.06.2020**, no exercício do cargo de Motorista, especialidade Auxiliar de Serviços, classe Especial, referência 11, grupo Administração Geral, subgrupo Apoio Operacional, da Secretaria de Estado da Fazenda, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de **R\$ 1.720,42 (um mil, setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)**, equivalente ao salário-contribuição percebido pelo ex-servidor na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c os arts. 9º, I, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 28.09.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 136382/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 0417/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à **BENEDITA CARIMA FERREIRA SANTOS, viúva e única beneficiária** do ex-militar **MARTINIANO MELONIO SANTOS FILHO**, matrícula nº 00412369-00, **falecido em 28.04.2020**, Reformado na função de Soldado da Polícia Militar do Estado do Maranhão, pensão previdenciária, **com paridade, no valor de R\$4.614,05 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e cinco centavos)**, equivalente aos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 22, XXI, da CF/88 com a redação dada pela EC 103/2019 c/c o art. 2º, §§ 1º e 2º, o art. 3º, I, "a", art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 09.03.2020 e os art. 19 e 31, I, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 28.04.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 69321/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 0414/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à **JOSELIA MARIA NUNES SILVA, viúva e única beneficiária** do ex-segurado **JOSÉ ORLANDO SILVA**, matrícula nº 00262747-00, **falecido em 18.08.2020**, no exercício do cargo de Auxiliar Administrativo, Especialidade Assistente de Administração, classe Especial, referência 11, grupo Administração Geral, subgrupo Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação, pensão previdenciária, sem paridade, no valor de **R\$ 1.977,48 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, equivalente ao salário-contribuição percebido pelo ex-servidor na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, § 72, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c os arts. 92, I, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 29.09.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 137316/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 0413/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a **LUCAS FELIPE CAVALCANTE SOUZA QUEIROZ, filho menor e único beneficiário** do ex-segurado **RAIMUNDO JOSÉ CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 00286648-00, **falecida em 24.04.2020**, no exercício do cargo de Auxiliar de Administrativo, Especialidade Agente de Administração, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação, pensão previdenciária, **sem paridade, no valor de R\$ 1.904,24 (mil novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, equivalente ao salário-contribuição percebido pelo ex-servidor na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os artigos 9º, II, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 24.04.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 137320/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 0412/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a **MARIA DE LOURDES RIBEIRO, viúva e única beneficiária** do ex-segurado **VICENTE RIBEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº 00302011-00, **falecido em 28.07.2020**, aposentado no cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 17, Grupo



Ocupacional, Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, pensão previdenciária, **sem paridade, no valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)** equivalente aos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, em obediência ao disposto no artigo 40, § 7º, Inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC Nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os artigos 9º, I, 31, II e 60 da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 28.09.2020**, tendo em vista o que consta do processo nº 136524/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 391/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à **MARIZE BATISTA FONSECA, viúva** do ex-militar **TOMAZ DINIZ FONSECA**, matrícula nº 00368393-00, falecido em 09.05.2020, Transferido para a reserva remunerada na função de 1º Tenente da Polícia Militar do Estado do Maranhão, com o subsídio de Capitão, pensão previdenciária, **com paridade, no valor de R\$ 5.725,38 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), de R\$ 11.450,77 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, em obediência ao disposto no artigo 22, XXI, da CF/88 com redação dada pela EC 103/2019 c/c o art. 2º, §§ 1º e 2º o art. 3º, I, “a” e art. 4º, §§ 1º, da Lei Complementar nº 224, de 09.03.2020 e os artigos 19 e 31, I, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 09.05.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 135164/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 0418/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à **VIVIAN CRISTINA ROCHA FONSECA, filha menor** do ex-militar **TOMAZ DINIZ FONSECA**, matrícula nº 00368393-00, falecido em 09.05.2020, Transferido para a reserva remunerada na função de 1º Tenente da Polícia Militar do Estado do Maranhão, com o subsídio de Capitão, pensão previdenciária, **com paridade, no valor de R\$ 5.725,39 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), de R\$ 11.450,77 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), equivalente aos proventos perce-

bidos pelo ex-militar na data do óbito, em obediência ao disposto no artigo 22, XXI, da CF/88 com redação dada pela EC 103/2019 c/c o art. 2º, §§ 1º e 2º o art. 3º, I, “c” e art. 4º, §§ 1º, da Lei Complementar nº 224, de 09.03.2020 e os artigos 19 e 31, I, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 09.05.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 137806/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 0415/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a **YÊDA DE JESUS MATOS CRUZ, viúva e única beneficiária** do ex-segurado **JOCY RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula nº 00328183-00, falecido em 22.02.2020, aposentado no cargo de Vigia, Referência 011, Grupo Ocupacional, Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, Pensão Previdenciária, **sem paridade, no valor de R\$ 1.157,13 (mil cento e cinquenta e sete reais e treze centavos)** equivalente aos proventos percebido pelo ex-segurado na data do óbito, em obediência ao disposto no artigo 40, § 7º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC Nº 41/2003 c/co art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os artigos 9º, I, 31, II e 60 da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 22.04.2020**, tendo em vista o que consta do processo nº 65271/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

Escola de Governo do Maranhão – EGMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0082611/2020 – EGMA

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES POR MEIO DE CREDENCIAMENTO

INTERESSADA: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO-EGMA

Considerando a validade dos atos praticados pela **Comissão de Credenciamento**, designada pela Portaria nº 103/2020-GAB/EGMA, publicada no Diário Oficial de 09 de setembro de 2020, que, após o decurso do prazo recursal e, consoante as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2020, bem como na legislação vigente, **ADJUDICOU** em nome dos seguintes instrutores:

ÁREA	INSTRUTOR (A)	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E GERENCIAL	IVANE RODRIGUES PINTO	72



HOMOLOGO o presente procedimento, com fulcro no art. 43, VI da lei 8.666/93, Edital de Credenciamento nº 02/2020 e demais leis pertinentes à espécie.

São Luís, 02 de outubro de 2020.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS

Diretor da Escola de Governo do Maranhão – EGMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SES/MA N° 669, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui o Comitê Técnico de Saúde da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais -LGBT no âmbito da Secretaria de Saúde Estado do Maranhão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e,

Considerando as propostas aprovadas nas conferências Nacional e Estaduais e Conferência de Saúde acerca da necessidade do fortalecimento das instâncias de controle social e gestão participativa, e de implementação e fortalecimento da Política de Saúde Integral Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT;

Considerando as propostas aprovadas na 1ª, 2ª e 3ª Conferência Nacional referentes a criação de comitês técnicos de saúde, a participação e representação do movimento LGBT em espaços de gestão participativa e controle social e a implementação de instâncias de monitoramento e avaliação da Política de Saúde Integral LGBT;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1 do Ministério da Saúde que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, na qual se reconhece o direito da pessoa na rede de serviços de saúde ao atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação, em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, na forma do Anexo XXI, e estabelece diretrizes e objetivos para a consolidação de ações aos entes federados;

Considerando a Resolução CIT N° 26, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre o II Plano Operativo (2017-2019) da Política Nacional de Saúde Integral LGBT no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, que tem como uma de suas estratégias de trabalho o estímulo à atuação da população LGBT nos espaços de participação, controle social e da gestão participativa da saúde;

Considerando a Portaria N° 2.979, de 15 de dezembro de 2011 que dispõe sobre a transferência de recursos para a qualificação da gestão no SUS, especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS, com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais - CIR e do Sistema de Planejamento do SUS;

Considerando o Decreto do Estadual nº 48.118, de 17 de maio de 2011 que dispõe sobre o tratamento nominal, inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo

Estadual, bem como o Decreto Estadual nº 49.122, de 17 de maio de 2012 que institui a carteira de nome social para travestis e transexuais no Estado do Maranhão;

Considerando o Plano Estadual de Promoção da Cidadania de Direitos Humanos de LGBT do Maranhão - 2013-2023, que visa o fortalecimento das instâncias de participação social e pactuação do Programa “Maranhão sem Homofobia” por meio de comitês técnicos de saúde para populações específicas, entre outras estratégias;

Considerando o caráter transversal e, ao mesmo tempo, estrutural das questões relacionadas à saúde da população LGBT, bem como a necessidade de envolver e atender diferentes setores sociais para o aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema e de delinear estratégias intra e intersetoriais de intervenção;

Considerando a necessidade de efetivar a implementação da política de atenção integral à saúde da população LGBT de forma articulada às ações e demais políticas da Secretaria de Estado da Saúde - SES, assim como com o controle social, sociedade civil organizada, fóruns e redes LGBT e as demais instâncias do SUS, no que tange ao acesso e qualidade da atenção à saúde da população LGBT, bem como o combate à homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Técnico da Saúde Política Integral da Saúde da População LGBT do Estado do Maranhão no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 2º O Comitê Técnico de Saúde da População LGBT do Maranhão fica vinculado ao Núcleo de Equidade da Superintendência de Atenção Primária desta Secretaria.

Art. 3º Compete ao Comitê Técnico de Saúde da População LGBT as seguintes atribuições:

I - propor, elaborar, acompanhar, monitorar e apoiar a implantação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População LGBT, articulando ações e trabalho das áreas voltadas a este segmento populacional em consonância com o Plano Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT do Maranhão e legislação específica vigente;

II - sistematizar propostas de Políticas e Planos que visem à promoção da equidade quanto à orientação sexual e identidade de gênero na atenção à saúde;

III - apresentar subsídios técnicos voltados para a atenção à saúde da população LGBT no processo de elaboração, aprovação, implementação e acompanhamento da execução do Plano Estadual de Saúde;

IV - elaborar proposta para pactuação de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do SUS e demais políticas públicas;

V - participar de iniciativas intersetoriais e interinstitucionais, relacionadas com a saúde da população LGBT;

VI - colaborar no acompanhamento e avaliação das ações programáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde e SES no que se refere à promoção da equidade em saúde e o combate à homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia nos serviços de saúde;

VII - participar dos fóruns de discussão e deliberação das diversas políticas e programas do Ministério da Saúde, SES e instituições afins;



VIII - elaborar, estimular, apoiar, participar e promover eventos, estudos, pesquisas, debates e ações que envolvam discussões referentes à saúde da população LGBT; e

IX - ser instrumento de socialização das experiências de articulação e monitoramento da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População LGBT;

Art. 4º O Comitê Técnico de Saúde da População LGBT do Maranhão será composto por 13 integrantes assim distribuídos:

I - 2 (dois) representantes do Núcleo de Equidade da SES;

II - 2 (dois) representantes da Superintendência da Atenção Primária em Saúde da SES;

III - 1 (um) representante da Assessoria Especial do Secretário de Saúde;

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria Estadual dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP;

V - 2 (dois) representantes da Secretaria Estadual da Mulher - SEMU

VI - 4 (quatro) representantes da sociedade civil com notório saber e atuação referentes a população LGBT.

§1º A coordenação do Comitê e a respectiva suplência serão exercidas pelos representantes do Núcleo de Equidade de Ações em Saúde da Superintendência de Atenção Primária.

§2º Os membros do Comitê serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades ao Secretário de Estado de Saúde.

§3º Caberá à Coordenação do Comitê Técnico de Saúde da População LGBT do Maranhão a indicação dos representantes da sociedade civil de notório saber.

§4º O Comitê Técnico de Saúde da População LGBT do Maranhão poderá convidar servidores de outros órgãos e entidades da administração pública, de entidades não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º O funcionamento do Comitê Técnico de Saúde da População LGBT do Maranhão observará agenda pactuada com seus representantes.

Art. 6º As funções dos integrantes do Comitê Técnico de Saúde da População LGBT do Maranhão não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Caberá aos integrantes do Comitê Técnico a elaboração do Regimento Interno em Portaria própria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 670, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente, no âmbito do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra, da estrutura da Secretária de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos I e IV do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP, e estabelece seus objetivos, finalidades e estratégias;

Considerando a RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e, em seu art. 4º, estabelece a obrigatoriedade de implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em serviços de saúde;

Considerando a disseminação sistemática da cultura de segurança, a articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

Considerando a garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde da unidade,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente, no âmbito do Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra.

Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Ellem Dayanne Vasconcelos da Silva, Enfermeira, Matrícula/IADVH nº 2073;

II - Patrick Guimarães Sampaio, Farmacêutico, Matrícula/EMSERH nº 2608;

III - Sergio Augusto Silva Paredes Moreira, Médico, CRM/MA nº 9340,

IV - Sarah Swellen Marinho Rodrigues, Enfermeira do Serviço de Controle e Infecção Hospitalar - SCIH, Matrícula/EMSERH nº 938.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 671, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui a Comissão de Análise de Óbito, no âmbito do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra, da estrutura da Secretária de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos I e IV do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando a Resolução CFM nº 1.779, de 05 de dezembro de 2005, que regulamenta a responsabilidade médica no fornecimento da declaração de óbito;



Considerando a Portaria GM/MS nº 1.045, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO);

Considerando que a existência de uma comissão de análise de óbitos é um passo importante para o estabelecimento de um processo de qualidade e melhoria contínua em uma instituição hospitalar,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise de Óbito no âmbito do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra.

Art. 2º A Comissão de Análise de Óbito será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Orlando Souza Pinho Filho, Médico, CRM/MA nº 2469;

II - Jordhanya Jônia Lopes Sousa, Enfermeira, Matrícula/EMSERH nº 5139.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 672 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, no âmbito do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos I e IV do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e,

Considerando o disposto na Lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que estabelece diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares;

Considerando a RDC 48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, que estabelece a sistemática para a avaliação do cumprimento das ações do Programa de Controle de Infecção Hospitalar;

Considerando a necessidade de se implementar ações que venham contribuir para a melhoria da qualidade da assistência à saúde,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar no âmbito do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra.

Art. 2º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar será composta pelos seguintes membros:

I - membros executores:

a) Sarah Swellen Marinho Rodrigues, Enfermeira, Matrícula/EMSERH nº 938.

II - membros consultores:

a) Sergio Augusto Silva Paredes Moreira, Médico, Matrícula/EMSERH nº 4127;

b) Patrick Guimarães Sampaio, Farmacêutico, Matrícula/EMSERH nº 2608;

c) Marcelo Sereno Gaspar, Bioquímico, CRF/MA nº 3141;

d) Eriscelvania Feitosa Leal, Técnica de Enfermagem, Matrícula/EMSERH nº 4569.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 673 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui o Núcleo de Educação Permanente, no âmbito do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos I e IV do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando que a educação permanente em saúde realiza a agregação entre aprendizado, reflexão crítica sobre o trabalho e resolutividade da clínica e da promoção da saúde coletiva,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Educação Continuada no âmbito do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra.

Art. 2º O Núcleo de Educação Continuada será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação de primeiro:

I - Ellem Dayanne Vasconcelos da Silva, Enfermeira, Matrícula/IADVH nº 2073;

II - Luis André Santos Lopes, Técnico de Segurança do Trabalho, Matrícula/EMSERH nº 3407;

III - Gabriela Mascarenhas Belchior Caldas, Coordenadora Multidisciplinar, Matrícula/EMSERH nº 7407;

IV - Anayza Campelo Muniz de Sousa Silva, Coordenadora de Enfermagem, Matrícula/EMSERH nº 5482.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde


PORTARIA/SES/MA Nº 674, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui a Comissão de Análise de Óbito, no âmbito do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra, da estrutura da Secretária de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, incisos I e IV da Constituição do Estado do Maranhão, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando a Resolução CFM nº 1.779, de 05 de dezembro de 2005, que regulamenta a responsabilidade médica no fornecimento da declaração de óbito;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.045, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO);

Considerando que a existência de uma comissão de análise de óbitos é um passo importante para o estabelecimento de um processo de qualidade e melhoria contínua em uma instituição hospitalar,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise de Óbito no âmbito do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra.

Art. 2º A Comissão de Análise de Óbito será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Orlando Souza Pinho Filho, Médico, CRM/MA nº 2469;

II - Jordhanya Jônia Lopes Sousa, Enfermeira, COREN/MA nº 202.766, Matrícula/EMSERH nº 5139.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 676, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui o Comitê de Monitoramento das Doenças Falciformes no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e

Considerando os princípios e diretrizes da Política Nacional do Sangue, Componentes e Hemoderivados, implementada, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, pelo Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN, cuja finalidade é garantir a autossuficiência do País nesse setor e harmonizar as ações do poder público em todos os níveis de governo (art. 8º da Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001);

Considerando a Política Estadual de Saúde Integral da População Negra, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Quilombola do Maranhão, resultado do esforço do Governo de Todos Nós, por meio das Secretarias de Estado de Igualdade Racial, da Saúde e da Mulher, em articulação com os Conselhos Estaduais de Igualdade Racial, da Saúde e da Mulher, por compreender a luta e a resistência do movimento social negro, urbano e rural (que ao longo de décadas, vem pautando a desigualdade em saúde), e por reconhecer que as condições de vida resultam de injustos processos sociais, culturais, econômicos e ambientais que acometem a população negra no Maranhão;

Considerando a alta prevalência das doenças falciformes na população brasileira, dentre as quais a Anemia Falciforme é majoritária;

Considerando que as pessoas com essa enfermidade, devido às alterações nos glóbulos vermelhos, apresentam diferentes complicações clínicas e comprometimento progressivo de diferentes órgãos;

Considerando a necessidade de tratamento multiprofissional e multidisciplinar a ser realizado por profissionais adequadamente preparados;

Considerando a inclusão do exame para detecção de doença falciforme, na fase II do Programa Nacional de Triagem Neonatal, instituído pela Portaria nº 822/GM, de 6 de junho de 2001;

Considerando a [Portaria SAS/MS nº 55, de 29 de janeiro de 2010](#), que estabelece o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Falciforme;

Considerando a [Portaria SAS/MS nº 745, de 3 de agosto de 2012](#), que adequa o procedimento 02.05.02.001-1 - Ecodoppler Transcraniano, para também avaliar os pacientes com Doença Falciforme, com o objetivo de identificar aqueles com risco de doença cerebrovascular,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Monitoramento das Doenças Falciformes com caráter consultivo, deliberativo; atuação técnica, sigilosa, não-coercitiva ou punitiva, e função educativa.

Art. 2º O Comitê tem como principal objetivo monitorar a cobertura de exames Ecodoppler Transcraniano em crianças com doenças falciformes com 2 (dois) anos de idade, monitorar a busca ativa pelas equipes de saúde nos 217 municípios do Estado e monitoramento dos registros de informação no Sistema de Informação de Saúde - SIS do SUS e Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado da Saúde - SES:

- a) Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde - SAAS;
- b) Superintendência de Atenção Primária - SAPS/Núcleo de Equidade;
- c) Superintendência de Vigilância em Saúde;
- d) Departamento de Atenção à Saúde da Mulher - DASMU;
- e) Departamento de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente - DASCA;
- f) Departamento de Atenção à Saúde da Família - DASF; e,
- g) Centro de Hematologia e Hemoterapia - HEMOMAR.

II - Sociedade Civil, Filantrópica e Associação de Classe:

- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do MA - APAE; e,
- b) Associação de Pessoas com Doenças Falciformes.



Parágrafo único. Os titulares dos órgãos referidos neste artigo designarão 01 (um) suplente para manutenção da sua representatividade no caso de impedimento ou necessidade de ausência.

Art. 4º Será facultado ao Comitê convidar membros temporários, “ad hoc”, para discussão de casos selecionados visando enriquecer a discussão e as propostas dela advindas.

Art. 5º Os membros do Comitê devem manter sigilo e confidencialidade no curso das investigações, sob pena de desligamento sumário do colegiado.

Art. 6º A SES garantirá a infraestrutura adequada para o funcionamento do Comitê.

Art. 7º Os membros do Comitê serão indicados pelo gestor do órgão ou instituição referidos no art. 3º, para o período de 01 (um) ano, podendo ser substituídos a qualquer tempo ou ter indicação prorrogada por igual período.

Art. 8º A participação no Comitê será considerada função de relevância pública honorífica e não remunerada.

Art. 9º O Comitê elaborará um regimento interno proveniente da discussão dos membros, onde se estabeleça sua missão, periodicidade das reuniões fluxograma para monitoramento de exames, busca ativa, indicadores e sistemas de informação.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 677, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui a Comissão de Análise de Prontuário, no âmbito do Hospital Dr. Genésio Rego da estrutura da Secretária de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão, e,

Considerando a Resolução CFM nº 1.605/2000, que proíbe revelar o conteúdo, sem o consentimento do paciente, o conteúdo do prontuário ou ficha médica;

Considerando a Resolução CFM nº 1.821/2007, que aprova as “Normas Técnicas para o Uso de Sistemas Informatizados para a Guarda e Manuseio do Prontuário Médico”, dispõe sobre tempo de guarda dos prontuários, estabelece critérios para certificação dos sistemas de informação e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFM nº 1.638/2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Análise de Prontuários nas instituições de saúde,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise de Prontuários, no âmbito do Hospital Dr. Genésio Rego.

Art. 2º A Comissão de Análise de Prontuário será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Laisa Brenda Correa Santos, Médica, CRM/MA nº 1138;

II - Jorgiane de Lourdes Rocha de Oliveira, Enfermeira, Matrícula/EMSERH nº 7528;

III - Francisco das Chagas de Araújo Silva, Fisioterapeuta, Matrícula/EMSERH nº 8103;

IV - Cintia Muniz Passos, Encarregada de Arquivo, Matrícula/EMSERH nº 2245;

V - Rafaela Lima Correa, Enfermeira, Matrícula/EMSERH nº 1295.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 678, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui a Comissão de Análise de Óbito, no âmbito do Hospital Dr. Genésio Rego da estrutura da Secretária de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta e normatiza as Comissões de Análise de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento - UPA;

Considerando a Resolução CFM nº 1.779, de 05 de dezembro de 2005, que regulamenta a responsabilidade médica no fornecimento da declaração de óbito;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.045, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO);

Considerando que a existência de uma comissão de análise de óbitos é um passo importante para o estabelecimento de um processo de qualidade e melhoria contínua em uma instituição hospitalar,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise de Óbito, no âmbito do Hospital Dr. Genésio Rego.

Art. 2º A Comissão de Análise de Óbito será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Demian Borges Diaz Nery de Sousa, Médico, CRM/MA nº 4185;

II - Francisco das Chagas de Araújo Silva, Fisioterapeuta, Matrícula/EMSERH nº 8103;

III - Johnes Nascimento da Silva, Farmacêutico, Matrícula/EMSERH nº 6807;

IV - Lorena Maria dos Santos Rezende Costa, Enfermeira, Matrícula/IADVH nº 8277;

V - Rafaela Lima Correa, Enfermeira, Matrícula/EMSERH nº 1295.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/MA Nº 680, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente, no âmbito do Hospital Regional Dr. Jackson Lago, da estrutura da Secretária de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP, e estabelece seus objetivos, finalidades e estratégias;

Considerando a RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e, em seu art. 4º, estabelece a obrigatoriedade de implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em serviços de saúde;

Considerando a disseminação sistemática da cultura de segurança, a articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

Considerando a garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde da unidade,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente, no âmbito do Hospital Regional Dr. Jackson Lago.

Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Kaio Aguiar Hortegal, Médico, CRM/MA nº 6465;

II - Marcos Rafael Ferreira Moraes, Farmacêutico, Matrícula/ACQUA nº 7338;

III - Luize Caroline Silva Melo, Enfermeira, Matrícula/ACQUA nº 8062;

IV - Nayhane Ferreira Cunha, Enfermeira, Matrícula/ACQUA nº 301746;

V - Taiany Crostony de Sousa Soares, Farmacêutica, Matrícula/ACQUA nº 6806;

VI - Ana Maria Marques Martins, Assistente Social, Matrícula/ACQUA nº 6386.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 681, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, no âmbito do Hospital Regional Dr. Jackson Lago, da estrutura da Secretária de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão, e,

Considerando o disposto na Lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que estabelece diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares;

Considerando a RDC 48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, que estabelece a sistemática para a avaliação do cumprimento das ações do Programa de Controle de Infecção Hospitalar;

Considerando a necessidade de se implementar ações que venham contribuir para a melhoria da qualidade da assistência à saúde,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar no âmbito do Hospital Regional Dr. Jackson Lago.

Art. 2º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar será composta pelos seguintes membros:

I - membros executores:

Eudes Alves Simões Neto, Médico Infectologista, CRM nº 7573;
Josiedna Abreu Pinheiro, Enfermeira, Matrícula/ACQUA nº 6592.

II - membros consultores:

Marcos Rafael Ferreira Moraes, Farmacêutico, Matrícula/ACQUA nº 7338;
Gabriela Sellen Campos Ribeiro, Enfermeira, Matrícula/ACQUA nº 302019;
Luize Caroline Silva Melo, enfermeira, matrícula/ACQUA nº 8062.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 682, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui a Comissão de Análise de Prontuários, no âmbito do Hospital Regional Dr. Jackson Lago, da estrutura da Secretária de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão, e,

Considerando a Resolução CFM nº 1.605/2000, que proíbe revelar o conteúdo, sem o consentimento do paciente, o conteúdo do prontuário ou ficha médica;

Considerando a Resolução CFM nº 1.821/2007, que aprova as "Normas Técnicas para o Uso de Sistemas Informatizados para a Guarda e Manuseio do Prontuário Médico", dispõe sobre tempo de guarda dos prontuários, estabelece critérios para certificação dos sistemas de informação e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFM nº 1.638/2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Análise de Prontuários nas instituições de saúde,



RESOLVE

Art. 1º Fica Instituído a Comissão de Análise de Prontuários, no âmbito do Hospital Regional Dr. Jackson Lago.

Art. 2º A Comissão de Análise de Prontuário será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Ana Claudia Pinho de Carvalho, Médica, CRM/MA nº 3182;

II - Luize Caroline Silva Melo, Enfermeira, Matrícula/ACQUA nº 8062;

III - Josiedna Abreu Pinheiro, Enfermeira, Matrícula/ACQUA nº 6592;

IV - Lindanir Maria Castro Bittencourt, Supervisora de Faturamento, Matrícula/ACQUA nº 6617;

V - Caroline Karla Cruz Peixoto, Secretária Administrativa, Matrícula/ACQUA nº 6417;

VI - Margarida Mendes, Diretora Administrativa, Matrícula/ACQUA nº 301434.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 683, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui a Comissão Responsável pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, no âmbito do Hospital Regional Dr. Jackson Lago, da estrutura da Secretária de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, incisos II, da Constituição do Estado do Maranhão, e,

Considerando a RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

Considerando a Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, desde a geração até a disposição final, de atender os requisitos ambientais, de saúde pública ou ocupacional;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a comissão responsável pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, no âmbito do Hospital Regional Dr. Jackson Lago.

Art. 2º A comissão responsável pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação de primeiro:

I - Kaio Aguiar Hortegal, Médico, CRM/MA nº 6465;

II - Luize Caroline Silva Melo, Enfermeira, Matrícula/ACQUA nº 8062;

III - Josiedna Abreu Pinheiro, Enfermeira, Matrícula/ACQUA nº 6592;

IV - José Benedito Brito, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula/ACQUA nº 6861;

V - Rosélia de Jesus Lacerda, Supervisora de Serviços Gerais, Matrícula/CLASI nº 3069;

VI - Margarida Mendes, Diretora Administrativa, Matrícula/ACQUA nº 301434.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 684, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui a Comissão de Análise de Óbito, no âmbito do Hospital Regional Dr. Jackson Lago, da estrutura da Secretária de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando a Resolução CFM nº 1.779, de 05 de dezembro de 2005, que regulamenta a responsabilidade médica no fornecimento da declaração de óbito;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.045, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO);

Considerando que a existência de uma comissão de análise de óbitos é um passo importante para o estabelecimento de um processo de qualidade e melhoria contínua em uma instituição hospitalar,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise de Óbito no âmbito do Hospital Regional Dr. Jackson Lago.

Art. 2º A Comissão de Análise de Óbito será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Kaio Aguiar Hortegal, Médico, CRM/MA nº 6465;

II - Ana Claudia Pinho de Carvalho, Médica, CRM/MA nº 3182;

III - Josiedna Abreu Pinheiro, Enfermeira, Matrícula/ACQUA nº 6592.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 685, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui o Núcleo de Educação Permanente, no âmbito do Hospital Regional Dr. Jackson Lago, da estrutura da Secretária de Estado da Saúde - SES.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando que a educação permanente em saúde realiza a agregação entre aprendizado, reflexão crítica sobre o trabalho e resolutividade da clínica e da promoção da saúde coletiva,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Educação Permanente, no âmbito do Hospital Regional Dr. Jackson Lago.

Art. 2º O Núcleo de Educação Permanente será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Nayhane Ferreira Cunha, Enfermeira, Matrícula/ACQUA nº 301746;

II - Kaio Aguiar Hortegal, Médico, CRM/MA nº 6465;

III - Luize Caroline Silva Melo, Enfermeira, Matrícula/ACQUA nº 8062;

IV - Gabriela Sellen Campos Ribeiro, Enfermeira, Matrícula/ACQUA nº 302019;

V - Gleiciane Lopes, Nutricionista, Matrícula/ACQUA nº 301029.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MA

RESOLUÇÃO Nº 72/2020 CIB/MA DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as adequações do Planejamento Regional Integrado/PRI da Regional de Viana.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 64/2018 que trata cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de Macrorregiões de Saúde do Estado do Maranhão;

Considerando a Oficina no mês de outubro/2019 realizada com a Regional de Viana para tratar das etapas 01 e 02 do Programa SUS, que embasa o Planejamento Regional Integrado – PRI;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional das Redes Temáticas, discutidas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no dia 04 de dezembro de 2019 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/MA e pelos Secretários de Saúde municipais da Regional;

Considerando o Ofício nº 134/2020 e a Resolução nº 02/2020, de 27 de fevereiro de 2020 da Comissão Intergestores Regional – CIR/Viana, processo nº 12024/2020;

RESOLVE

HOMOLOGAR a Resolução nº 02/2020 de 27 de fevereiro de 2020 da Comissão Intergestores Regional – CIR/Viana, constante do processo nº 120240/2020 que trata das adequações das etapas 01 (um) e 02 (dois) do Planejamento Regional Integrado – PRI das 05 (cinco) Redes Temáticas: Rede Materno Infantil, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção às Urgências, Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Crônicas e Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência, da Regional de Saúde de Viana.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 18 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da CIB/MA

DOMINGUES VINÍCIUS DE ARAÚJO SANTOS
Presidente do CONSESM/MA

RESOLUÇÃO Nº 73/2020 CIB/MA DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o Plano de Ação Regional -PAR, da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas da Regional de Rosário.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 64/2018 que trata cronograma do Processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de Macrorregiões de Saúde do Estado do Maranhão;

Considerando a Oficina no mês de dezembro/2019 realizada com a Regional de Rosário para tratar das etapas 01 e 02 do Programa SUS, que embasa o Planejamento Regional Integrado – PRI;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional das Redes Temáticas, discutidas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no dia 04 de dezembro de 2019 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/MA e pelos Secretários de Saúde municipais da Regional;

Considerando o Ofício nº 22/2020 e a Resolução nº 01/2020, de 20 de fevereiro de 2020 da Comissão Intergestores Regional – CIR/Rosário, processo nº 100937/2020;

RESOLVE

HOMOLOGAR o Plano de Ação Regional-PAR, da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, da Regional de Saúde de Rosário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 18 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da CIB/MA

DOMINGUES VINÍCIUS DE ARAÚJO SANTOS
Presidente do CONSESM/MA

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PORTARIA Nº 535/2020-JUCEMA - São Luís, 02 de outubro de 2020. O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993. RESOLVE: à ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADE AFINS desta Junta Comercial, o item 8.0 intitulado “Atos Meramente Cadastrais”, em conformidade com o Anexo X da IN DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, combinado com o Art. 10 da mesma Instrução Normativa, cujo valor correspondente é de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **SÉRGIO SILVA SOMBRA** - Presidente/JUCEMA.

ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS

ATOS	PREÇOS				
		Normal	ME	EPP	DREI
SERVIÇOS PRESTADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS					
1. EMPRESÁRIO					
Inscrição.	P	133	133	133	--
	I	133	133	133	--
Alterações (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	133	133	133	--
	I	133	133	133	--
*Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de 10 dias).	-	--	--	--	--
Transformação de registro (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	P	133	133	133	--
	I	133	133	133	--
2. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI					
Ato Constitutivo.	P	214	214	214	--
	I	214	214	214	--
Alterações ou Decisões do Titular (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	214	214	214	--
	I	214	214	214	--
*Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de 10 dias).	--	--	--	--	--
Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	P	214	214	214	--
	I	214	214	214	--
Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	P	214	214	214	--
	I	214	214	214	--
3. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES					
Contrato Social.	P	304	304	304	--
	I	304	304	304	--
Alterações Contratuais (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	304	304	304	--
	I	304	304	304	--
Atas de Reunião ou Assembleia ou Documento Substitutivo da ata.	P	304	304	304	--
	I	304	304	304	--
*Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de 10 dias).		--	--	--	--
Obs.: Aplicável apenas para sociedade limitada - Ltda.		--	--	--	--
Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	P	304	304	304	--
	I	304	304	304	--
Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	P	304	304	304	--
	I	304	304	304	--
4. SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS					
Ato Constitutivo.	P	557	557	557	--
	I	557	557	557	--



Atas de Assembleia ou Reunião (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	557	557	557	--
	I	557	557	557	--

ATOS					
SERVIÇOS PRESTADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS		Normal	ME	EPP	DREI
Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	P	557	557	557	--
	I	557	557	557	--
Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	P	557	557	557	--
	I	557	557	557	--
5. COOPERATIVA					
Ato constitutivo.	P	557	557	557	--
	I	557	557	557	--
Atas de Reunião ou Assembleia (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	P	557	557	557	--
	I	557	557	557	--
*Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de 10 dias).		--	--	--	--
Incorporação, Fusão, Cisão (desmembramento) - (serão cobradas por ato).	P	557	557	557	--
	I	557	557	557	--
6. FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA					
* Cobra-se o preço de acordo com a natureza jurídica.					
Abertura de filial autorizada a funcionar no País.	P	201	--	--	240
	I	201	--	--	240
Modificações posteriores à autorização.	P	201	--	--	160
	I	201	--	--	160
Cancelamento de autorização.	P	201	--	--	160
	I	201	--	--	160
Nacionalização.	P	201	--	--	175
	I	201	--	--	175
7. CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES					
Constituição.	P	657	657	657	--
	I	657	657	657	--
Alterações.	P	657	657	657	--
	I	657	657	657	--
Cancelamento.	P	657	657	657	--
	I	657	657	657	--
8. PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL					
Registro, Alteração e Cancelamento.	P	304	304	304	--
	I	304	304	304	--
9. REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES					
Escritura de Emissão de Debêntures.	P	269	269	269	--
	I	269	269	269	--
Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.	P	269	269	269	--
	I	269	269	269	--
10. DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/ EMPRESÁRIO/ SÓCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL					
	P	135	135	135	--



ATOS	PREÇOS			
	Normal	ME	EPP	DREI
SERVIÇOS PRESTADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS				
Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral.	135	135	135	--
11. TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL				
Matrícula.	899	--	--	--
Pedido de transferência de matrícula.	287	--	--	--
Cancelamento de matrícula.	392	--	--	--
Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial.	392	--	--	--
Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial.	80	--	--	--
Expedição de carteira de exercício profissional.	55	--	--	--
12. LEILOEIRO				
Matrícula.	899	--	--	--
Pedido de transferência de matrícula.	--	--	--	--
Expedição de carteira de exercício profissional.	55	--	--	--
13. PROCESSO REVISIONAL				
Pedido de Reconsideração.	161	161	161	--
Recurso ao Plenário.	173	173	173	--
Recurso ao DREI.	--	--	--	125
14. CONSULTA A DOCUMENTOS (Por ato arquivado).	26	26	26	--
15. CERTIDÕES				
Certidão Simplificada.	53	53	53	--
Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado e por folha, quando física).	52	52	52	--
Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados - por folha, quando física).	61	61	61	--
16. AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL				
Obs.: A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.				
Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas.	91	91	91	--



ATOS	PREÇOS				
		Normal	ME	EPP	DREI
SERVIÇOS PRESTADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS					
Livro digital.		91	91	91	--
Conjunto de folhas soltas ou de fichas - por conjunto de até 100 folhas.		91	91	91	--
Microficha "COM" - por conjunto de até 100 microfichas.		91	91	91	--
17. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS					
Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.					
Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD.		5,23	5,23	5,23	--
Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico.		5,23	5,23	5,23	--
Prestação de informações mediante acesso eletrônico.		5,23	5,23	5,23	--
18. DIVULGAÇÃO					
Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros assemelhados.					
Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.					

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 004/2020- CHEFGAB/SINFRA

A ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Officio** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a as **Prefeituras Municipais** abaixo relacionadas, para todos os fins de direito, pelos prazos de 30 de setembro de 2020 **até 29 de setembro de 2021.**

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
129971/2020	004/2018	Prefeitura Municipal de Codó
129971/2020	005/2018	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
129971/2020	006/2018	Prefeitura Municipal de Anapurus
129971/2020	007/2018	Prefeitura Municipal de Lima Campos
129971/2020	008/2018	Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 22 de setembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 005/2020- CHEFGAB/SINFRA

A ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Officio** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a as **Prefeituras Municipais** abaixo relacionadas, para todos os fins de direito, pelos prazos de 07 de outubro de 2020 **até 06 de outubro de 2021.**

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
129983/2020	049/2018	Prefeitura Municipal de João Lisboa
129983/2020	050/2018	Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão
129983/2020	052/2018	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 22 de setembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 007/2020- CHEFGAB/SINFRA

A ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº.



30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Ofício** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a **Prefeitura Municipal de São Bento/MA**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 05 de outubro de 2020 até **04 de outubro de 2021**.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
129974/2020	009/2018	Prefeitura Municipal de São Bento

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 22 de setembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 008/2020- CHEFGAB/SINFRA

AASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Ofício** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a **Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 11 de outubro de 2020 até **10 de outubro de 2021**.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
129952/2020	004/2017	Prefeitura Municipal de São José de Ribamar

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 22 setembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 009/2020- CHEFGAB/SINFRA

AASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Ofício** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a **Prefeitura Municipal de Buritirana/MA**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 21 de outubro de 2020 até **20 de outubro de 2021**.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
134488/2020	007/2017	Prefeitura Municipal de Buritirana

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 22 de setembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 010/2020- CHEFGAB/SINFRA

AASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Ofício** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a **Prefeitura Municipal de Cândido Mendes/MA**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 08 de outubro de 2020 até **07 de outubro de 2021**.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
129988/2020	058/2018	Prefeitura Municipal de Cândido Mendes

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 22 setembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 011/2020- CHEFGAB/SINFRA

AASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Ofício** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a **Prefeitura Municipal de Açailândia/MA**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 25 de setembro de 2020 até **24 de setembro de 2021**.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
129963/2020	002/2018	Prefeitura Municipal de Açailândia

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 22 de setembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 012/2020- CHEFGAB/SINFRA

AASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Officio** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a **Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 24 de setembro de 2020 até **23 de setembro de 2021**.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
129965/2020	003/2018	Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 22 de setembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 013/2020- CHEFGAB/SINFRA

AASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Officio** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a **Prefeituras Municipais** abaixo relacionadas, para todos os fins de direito, pelos prazos de 15 de outubro de 2020 até **14 de outubro de 2021**.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
129978/2020	016/2018	Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
129978/2020	017/2018	Prefeitura Municipal de Passagem Franca
129978/2020	018/2018	Prefeitura Municipal de Mirador

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 22 de setembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 014/2020- CHEFGAB/SINFRA

AASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº.

30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Officio** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a **Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues/MA**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 18 de outubro de 2020 até **17 de outubro de 2021**.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
129956/2020	006/2017	Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 22 setembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 015/2020- CHEFGAB/SINFRA

AASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Officio** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a **Prefeitura Municipal de Açailândia/MA**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 15 de outubro de 2020 até **14 de outubro de 2021**.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
129946/2020	002/2017	Prefeitura Municipal de Açailândia

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 22 setembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 016 /2020- CHEFGAB/SINFRA

AASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Officio** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a **Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 15 de outubro de 2020 até **14 de outubro de 2021**.



PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENIENTE
129960/2020	022/2017	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 22 setembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

PORTARIA Nº 36, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - GAB/STC/MA

Prorroga, até 15 de outubro de 2020, as medidas temporárias de teletrabalho dos servidores públicos que se enquadrem no grupo de pessoas vulneráveis, conforme estabelecido no art. 8º, *caput*, do Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC).

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, do Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, que teve sua redação alterada pelo artigo 1º do Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, que visam minimizar a exposição ao vírus de todos os servidores de órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Estadual que pertençam aos grupos mais vulneráveis, autorizou a adoção de regime de teletrabalho para esses grupos até o dia 15 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados das atividades presenciais, até o dia 15 de outubro de 2020, todos os servidores públicos da Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC) que se enquadrem no grupo de pessoas vulneráveis, assim estabelecido no art. 8º, *caput*, do Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, prorrogando-se, assim, o desempenho de suas atividades sob o regime de teletrabalho, conforme já regulamentado na Portaria STC nº 13, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E
CONTROLE, EM SÃO LUÍS/MA, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado de Transparência e Controle

PORTARIA Nº 37, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - GAB/STC/MA

Reitera a prorrogação, até 15 de outubro de 2020, as medidas temporárias de teletrabalho dos servidores públicos que se enquadrem no grupo de pessoas vulneráveis, conforme estabelecido no art. 8º, *caput*, do Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC) e determina outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, do Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, que teve sua redação alterada pelo artigo 1º do Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, que visam minimizar a exposição ao vírus de todos os servidores de órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Estadual que pertençam aos grupos mais vulneráveis, autorizou a adoção de regime de teletrabalho para esses grupos até o dia 15 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados das atividades presenciais, até o dia 15 de outubro de 2020, todos os servidores públicos da Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC) que se enquadrem no grupo de pessoas vulneráveis, assim estabelecido no art. 8º, *caput*, do Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, prorrogando-se, assim, o desempenho de suas atividades sob o regime de teletrabalho, conforme já regulamentado na Portaria STC nº 13, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Os servidores que já tenham adquirido o Coronavírus (SARS- Cov-2) e estejam curados, tudo comprovado mediante exame e laudo médico, se apresentem voluntariamente ao serviço, assumindo pessoalmente a responsabilidade sanitária, mediante declaração escrita, orientações a serem fornecidas pelo Recursos Humanos da Secretaria de Transparência e Controle-STC.

Art. 3º Durante o afastamento definido pelo art.7º do Decreto em epígrafe, os servidores públicos estaduais e demais colaboradores não poderão se ausentar do Estado do Maranhão, salvo previamente autorizado pela equipe de saúde da Secretaria de Estado de Gestão e Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP ou da Secretaria de Estado de Saúde -SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E
CONTROLE, EM SÃO LUÍS/MA, 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado de Transparência e Controle

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS**

PORTARIA Nº 294/2020 - GAB/SECAP

**O SECRETARIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS**, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **Jonatha B. Silva dos S. Polidoro, ID 00844425**, para, sem prejuízo das atribuições que lhe são próprias, promover a gestão administrativa da Secretaria, podendo assinar oficiais, bem como praticar e executar atividades meio da Secretaria relativas a pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS – SECAP, EM SÃO LUÍS/MA, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO

Secretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão UEMASUL

PORTARIA Nº 071/2020 - PROPLAD/UEMASUL

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 029/2018-GR/UEMASUL, de 01/02/2018 e a Portaria nº 091/2018- GR/UEMASUL, de 01/02/2018,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, que “adia, em razão da pandemia de covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”, define no artigo 1º “As eleições municipais previstas para outubro de 2020 realizar-se-ão no dia 15 de novembro, em primeiro turno (...)” e resolve no § 3º “(...) IV – os prazos para desincompatibilização que, na data da publicação desta Emenda Constitucional, estiverem: a) a vencer: serão computados considerando-se a nova data de realização das eleições de 2020; b) vencidos: serão considerados preclusos, vedada a sua reabertura: (...)”.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do Professor ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO FRAZÃO, Auxiliar, Classe III, Referência 3, matrícula 00006813-02, lotado no Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas – CCENT, para exercer atividade político-partidária, no período de 15 de agosto de 2020 a 29 de novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e Lei nº 6.107, de julho de 1994, Art. 165, § 2º, conforme Processo nº 0110550/2020 – UEMASUL, de 12/08/2020

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Imperatriz - MA, 30 de setembro de 2020.

Prof.ª. Dr.ª. Sheila Elke Araújo Nunes

Pró-Reitora de Planejamento e Administração - PROPLAD/UEMASUL

PORTARIA Nº 072/2020 - PROPLAD/UEMASUL

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 029/2018-GR/UEMASUL, de 01/02/2018 e a Portaria nº 091/2018- GR/UEMASUL, de 01/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de 50% (cinquenta por cento) de Incentivo Profissional à Professora GABRIELA GUIMARÃES JERÔNIMO, matrícula nº 00881325-00, Adjunta, Classe I, Referên-

cia 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras - CCHSTL, no Campus de Açailândia, detentora do Título de Doutora em Linguística e Língua Portuguesa, pela Universidade Estadual Paulista - UNESP, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Edital nº 044/2018 – GR/UEMASUL, e conforme Processo nº 0126381/2020 – UEMASUL, de 10/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à 10/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Imperatriz - MA, 30 de setembro de 2020.

Prof.ª. Dr.ª. Sheila Elke Araújo Nunes

Pró-Reitora de Planejamento e Administração – PROPLAD/UEMASUL

RESOLUÇÃO Nº 110/2020 – CONSUN/UEMASUL.

Approva o projeto Pedagógico do Curso de Administração Bacharelado do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL/UEMASUL.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o prescrito na Lei nº 10.525/2016;

considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações;

considerando a Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005;

considerando a Resolução CONSUN/UEMA nº 663/06-A, de 26 de novembro de 2006 e Resolução CONSUN/UEMA nº 762/2009, de 27 de outubro de 2009;

considerando a Resolução CEE/MA nº 109, de 17 de maio de 2018; e

considerando o que consta no Processo nº 0136318/2020.

RESOLVE

Ad referendum do Conselho Universitário

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Administração Bacharelado do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL/UEMASUL, no regime semestral, presencial, com disciplinas ofertadas em turnos vespertino e noturno, oferta anual de 40(quarenta) vagas, carga horária de 3.465 horas, e duração recomendada de 08 (oito) semestres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campus Imperatriz, em Imperatriz (MA), 29 de setembro de 2020.

Prof.ª. Dr.ª. Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora



Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA

PORTARIA Nº 58 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina a Lei Estadual nº 6.107 de 27 de julho de 1994, em seu artigo 235, inciso III e 236, caput;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **João Batista Bottentuit Junior**, Diretor Científico, matrícula sob nº 00878508; a servidora **Rayanne Dias Miranda**, Chefe da Divisão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, matrícula sob nº 00862407; e a servidora **Kiany Sirley Brandão Cavalcante**, Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, matrícula sob nº 00877457; para, **sob a presidência do primeiro**, constituírem Comissão de Sindicância, em conforme disposto nos artigos 234 "usque" 237, da Lei Estadual nº 6.107/ 1994, com o objetivo de apurar os fatos narrados no Processo nº 0126526/2020.

Art. 3º - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

André Luís Silva dos Santos

Presidente da FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica a interessada abaixo relacionada a apresentar a regularização das não conformidades verificadas na análise financeira da prestação de contas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADOS

NOME	SOLICITAÇÃO
ZAFIRA DA SILVA DE ALMEIDA	00627/17 – UNIVERSAL

São Luís, 01 de outubro de 2020.

ANDRE LUIS SILVA DOS SANTOS
Diretor Presidente - FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do

Maranhão, notifica os herdeiros do pesquisador falecido Sr. ZAIR ABDELOUAHAB, a prestarem informações relativas ao inventário, a fim regularizarem pendência de prestação de contas, relativa ao recurso recebido pelo pesquisador, através do edital 27/2014 - PPG, solicitação 02528/14, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

São Luís, 01 de outubro de 2020.

ANDRE LUIS SILVA DOS SANTOS
Diretor Presidente – FAPEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 265/2020-GAB/SEDES, SÃO LUÍS (MA), 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor dos Contratos nº 001/2016, 006/2016, 007/2016, 007/2016, 030/2016, 014/2017, 034/2017, 047/2017, 048/2017, 15/2018, 06/2019, 50/2017, 06/2017, 19/2019, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 10/2020 e 11/2020 celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, substituindo o servidor **GILMÁRCIO CHAVES LOPES – ID 00585730-4**, no período de 15/10 a 15/11, conforme abaixo discriminado:

GESTOR	FERNANDA SILVA DINIZ – ID 804376-02
---------------	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de outubro de 2020, sendo revogada, automaticamente, no dia 15 de novembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças SEDES

PORTARIA Nº 273/2020-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2016-SEDES, Processo nº 111013/2019-SEDES, celebrado, com a intervenção da Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP, e o Consórcio Agrasty, inscrito no CNPJ/MF nº 25.009.023/0001-98, formado pelas Empresas Agrasty Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 63.407.548/0001-70 e Hidraele Projetos e Serviços Ltda-EPP, inscrita



no CNPJ/MF nº 23.687.031/0001-68, que tem como objeto a execução de obra de construção de cozinhas comunitárias no âmbito do Programa Viva Maranhão:

GESTOR	ROBERTO MURAD MOUCHREK, ID 843416-00
FISCAL	CRISTIANO CARNEIRO ARRUDA, ID 300636-02
SUBSTITUTOS	THAMIRES VIEIRA DOS PRAZERES, ID 841663-01, JAVISSON LIMA DO NASCIMENTO, ID 864749-00 e LUIS CLAUDIO SANTOS DE ARAUJO, ID 879281-01

Art. 2º - Esta Portaria substitui a Portaria nº 189/2020-GAB/SEDES, entrando em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 274/2020-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019-SEDES, Processo nº 67503/2020-SEDES, celebrado com a Empresa Satélite Serviços de Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.145.391/0001-81, que tem como objeto os serviços de engenharia para a recuperação dos imóveis onde funcionarão os CRAS e CREAS nos municípios de São Luís, Miranda do Norte, Rosário e Paço do Lumiar:

GESTOR	ROBERTO MURAD MOUCHREK, ID 843416-00
FISCAL	CRISTIANO CARNEIRO ARRUDA, ID 300636-02
SUBSTITUTOS	THAMIRES VIEIRA DOS PRAZERES, ID 841663-01, JAVISSON LIMA DO NASCIMENTO, ID 864749-00 e LUIS CLAUDIO SANTOS DE ARAUJO, ID 879281-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, a saber, em 05 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 275/2020-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Contrato nº 17/2020-SEDES, Processo nº 39576/2020-SEDES, celebrado com a Empresa D.F.A. Beserra Eireli (Kaf Gráfica), inscrita no CNPJ/MF nº 18.296.289/0001-01, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos:

GESTOR	LUÍS FERNANDO AMORIM PEREIRA, ID 228604-08
FISCAL	MARIA VALDINÊ MORAIS MILHOMEM, ID 241519-00
SUBSTITUTO	EDILENE ABREU CORREA SAMPAIO, ID 807607-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Contrato, a saber, em 01 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 276/2020-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Contrato nº 21/2020-SEDES, Processo nº 87051/2020-SEDES, celebrado com a Empresa L da Silva Comércio e Serviços de Produtos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.845.693/0001-65, que tem como objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijão:

GESTOR	WERLLAYNE AMORIM P. DE ALBUQUERQUE, ID 842380-00
FISCAL	GLÉCIO SANDRO LEITE DA SILVA, ID 843121-00
SUBSTITUTO	IRACEMA DUARTE PINHEIRO, ID 306631

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Contrato, a saber, em 11 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAIER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 277/2020-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2016-SEDES, Processo nº 106966/2020-SEDES, celebrado com a Empresa M. G. Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.806.873/0001-11, que tem como objeto os serviços de alimentação com a implantação de 03 (três) restaurantes populares do Governo do Estado do Maranhão, nos municípios de Açailândia, Colinas e Grajáú/MA:

GESTOR	GILMÁRCIO CHAVES LOPES, ID 855730-4
FISCAL	WILMA MARIA RAMALHO FERREIRA, ID 841835-1
SUBSTITUTO	MARIANA MENDES DE SOUZA MARTINS, ID 849111-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato, a saber, em 14 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAIER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 280/2020-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Contrato nº 22/2020-SEDES, Processo nº 97455/2020-SEDES, celebrado com a Empresa L. H Durans Pinheiro, inscrita no CNPJ/MF nº 12.532.115/0001-06, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo-tipo água mineral:

GESTOR	PATRÍCIA ARRUDA DE OLIVEIRA COSTA, ID 22975-3
---------------	--

FISCAL	JOÃO GONÇALVES VIEIRA FILHO, ID 255663-2
SUBSTITUTO	DENISE GABRIELLE RODRIGUES COSTA, ID 791453-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Contrato, a saber, em 15 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAIER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 281/2020-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2016-SEDES, Processo nº 75529/2020-SEDES, celebrado com a Empresa Lavebras Gestão de Têxteis S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 06.272.575/0047-22, que tem como objeto os serviços de lavagem, higienização, desinfecção, passagem e transportes de roupas pessoais, cama e banho:

GESTOR	WERLLAYNE AMORIM P. DE ALBUQUERQUE, ID 842380-00
FISCAL	GLÉCIO SANDRO LEITE DA SILVA, ID 2485332
SUBSTITUTO	IRACEMA DUARTE PINHEIRO, ID 264053

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato, a saber, em 20 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAIER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD

CITACÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITACÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar n.º **98047/2018**, por meio da Portaria nº 510, de 01 de setembro de 2020, do Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial nº. 164 de 02 de setembro de 2020, faz saber a **DORALICE RODRIGUES**, Professora, matrícula nº 00260901-00, que estão correndo em seus ter-



mos legais, os autos do Processo Administrativo em que a mesma figura como Arguida, incurso no art. 212 *caput* da Lei 6.107/1994, por **possível cometimento de infração administrativa de Acúmulo de Cargo**.

E, constando dos Autos que a servidora se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citada para comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sediada na Rua das Figueiras, s/nº, Bairro São Francisco, nesta Capital, a fim de apresentar em banca suas testemunhas e, posteriormente, ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta. Para ciência da Arguida, conforme preceitua o artigo 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

São Luís, 29 de setembro de 2020.

Humberto Mendes Nascimento
Presidente

CITACÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITACÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar n.º 61526/2018, por meio da Portaria n.º 507, de 01 de setembro de 2020, do Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial n.º 164 de 02 de setembro de 2020, faz saber a **MARCELINA NOIA ALVES**, Professora, matrícula n.º 352852-04, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que a mesma figura como Arguida, incurso no art. 212 *caput* da Lei 6.107/1994, por **possível cometimento de infração administrativa de Acúmulo de Cargo**.

E, constando dos Autos que a servidora se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citada para comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sediada na Rua das Figueiras, s/nº, Bairro São Francisco, nesta Capital, a fim de apresentar em banca suas testemunhas e, posteriormente, ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta. Para ciência da Arguida, conforme preceitua o artigo 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

São Luís, 29 de setembro de 2020.

Humberto Mendes Nascimento
Presidente

CITACÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITACÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar n.º 178489/2017, por meio da Portaria n.º 508, de 01 de setembro de 2020, do Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial n.º 164 de 02 de setembro de 2020, faz saber a **FRANCISCA GONÇALVES DIAS DOS REIS**, Professora, matrícula n.º 260932-0, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que a mesma figura como Arguida, incurso no art. 212 *caput* da Lei 6.107/1994, por **possível cometimento de infração administrativa de Acúmulo de Cargo**.

E, constando dos Autos que a servidora se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citada para comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sediada na Rua das Figueiras, s/nº, Bairro São Francisco, nesta Capital, a fim de apresentar em banca suas testemu-

nhas e, posteriormente, ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta. Para ciência da Arguida, conforme preceitua o artigo 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

São Luís, 29 de setembro de 2020.

Humberto Mendes Nascimento
Presidente

CITACÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITACÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar n.º 100337/2018, por meio da Portaria n.º 509, de 01 de setembro de 2020, do Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial n.º 164 de 02 de setembro de 2020, faz saber a **ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA**, Professora, matrícula n.º 270277, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que a mesma figura como Arguida, incurso no art. 212 *caput* da Lei 6.107/1994, por **possível cometimento de infração administrativa de Acúmulo de Cargo**.

E, constando dos Autos que a servidora se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citada para comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sediada na Rua das Figueiras, s/nº, Bairro São Francisco, nesta Capital, a fim de apresentar em banca suas testemunhas e, posteriormente, ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta. Para ciência da Arguida, conforme preceitua o artigo 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

São Luís, 29 de setembro de 2020.

Humberto Mendes Nascimento
Presidente

PORTARIA CPAD N.º 575 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria n.º 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID n.º 299435-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID n.º 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID n.º 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo n.º 277970/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

**PORTARIA CPAD Nº 576 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores **Lucinéa Janssem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 293517/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 577 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores **Lucinéa Janssem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei nº 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 156317/2019**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2018, 1º ao 10º repasse, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/AEE, por parte do servidor **João Batista Duarte Azevedo**, enquanto gestor do Caixa Escolar CE Estado do Amazonas, ligado à Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 578 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores **Lucinéa Janssem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei nº 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 233750/2016**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2015, 1º ao 10º repasse, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por parte do servidor **José Ribamar Cantanhede do Vale**, enquanto gestor do Caixa Escolar CE Estado da Guanabara, ligado à Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 579 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores **Ana Silvia de Melo Moura**, Professora III, ID nº 267095-03 e 26709555-01, **Dilma Araújo Viana**, professora III, ID nº 294946-00, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei nº 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 256166/2019**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2018, 6º ao 11º repasse, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Regular, por parte do servidor **Francisco Cresivaldo Miranda Lima**, enquanto gestor do Caixa Escolar CE Professor Luis Rego, ligado à Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

**PORTARIA CPAD Nº 580 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores **Ana Silvia de Melo Moura**, Professora III, ID nº 267095-03 e 26709555-01, **Dilma Araújo Viana**, professora III, ID nº 294946-00, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei nº 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 162491/2019**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2018, 1º ao 10º repasse, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/AEE, por parte do servidor **Fábio Luiz Ferreira da Silva**, enquanto gestor do Caixa Escolar UI Governador José Murad, ligado à Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 581 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores **Ana Silvia de Melo Moura**, Professora III, ID nº 267095-03 e 26709555-01, **Dilma Araújo Viana**, professora III, ID nº 294946-00, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei nº 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 154472/2019**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2018, 1º ao 10º repasse, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Regular, por parte da servidora **Sandra de Fátima Ferreira Torres**, enquanto gestora do Caixa Escolar CE Estado do Pará, ligado à Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 582 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores **Ana Silvia de Melo Moura**, Professora III, ID nº 267095-03 e 26709555-01, **Dilma Araújo Viana**, professora III, ID nº 294946-00, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei nº 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 262621/2019**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2017, do Fundo Estadual de Educação - FEE, por parte do servidor **Carlos Nina Baima Júnior**, enquanto gestor do Caixa Escolar CE Professor Machadinho, ligado à Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 583 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores **Ana Silvia de Melo Moura**, Professora III, ID nº 267095-03 e 26709555-01, **Dilma Araújo Viana**, professora III, ID nº 294946-00, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei nº 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 159808/2019**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2018, 1º ao 10º repasse, do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/AEE**, por parte do servidor **Wilson dos Santos Chagas**, enquanto gestor do Caixa Escolar CE Maria José Aragão, ligado à Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

**PORTARIA CPAD Nº 584 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores **Ana Silvia de Melo Moura**, Professora III, ID nº 267095-03 e 26709555-01, **Dilma Araújo Viana**, professora III, ID nº 294946-00, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei n.º 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 159062/2019**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2018, 1º ao 10º repasse, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/AEE, por parte da servidora **Eva Alves de Moraes Barros**, enquanto gestora do Caixa Escolar Centro de Ensino Integrado do Rio Anil, ligado à Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 585 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores **Raimunda Nonata Moraes dos Santos**, professora III, ID nº 294111-03, **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, e **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei n.º 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 199843/2013**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2012, de Repasses Internos, por parte da servidora **Devaldina Soares Lima**, enquanto gestora do Caixa Escolar CE Francisco Fiin, ligado à Unidade Regional de Educação de Imperatriz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 586 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores **Raimunda Nonata Moraes dos Santos**, professora III, ID nº 294111-03, **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, e **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei n.º 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 16835/2012**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2011, do Fundo Estadual de Educação - FEE, por parte da servidora **Devaldina Soares Lima**, enquanto gestora do Caixa Escolar CE Francisco Fiin, ligado à Unidade Regional de Educação de Imperatriz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 587 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores **Raimunda Nonata Moraes dos Santos**, professora III, ID nº 294111-03, **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, e **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 273052/2017**, que trata de possível abandono de cargo praticado pelo servidor **Luis Alberto Martins dos Santos**, professor III, matrícula 684522, lotado na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4



PORTARIA CPAD Nº 588 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores **Raimunda Nonata Moraes dos Santos**, professora III, ID nº 294111-03, **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, e **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 13184/2011 (Apensos nº 770/2011; 3537/2012)**, que trata de possível abandono de cargo praticado pela servidora **Iolanda Cristina Silva Pacheco**, professor II, matrícula 1069707, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 589 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, ID nº 291829-01, **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, e **Raimunda Nonata Moraes dos Santos**, professora III, ID nº 294111-03, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 390/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 590 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, ID nº 291829-01, **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, e **Raimunda Nonata Moraes dos Santos**, professora III, ID nº 294111-03, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 288161/2018**, que trata de possível acúmulo ilegal de cargos públicos praticado pela servidora **Maria Aldeny Silva de Jesus**, professor III, matrículas 1161199 e 965632, lotada na Unidade Regional de Educação de Imperatriz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 591 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, ID nº 291829-01, **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, e **Raimunda Nonata Moraes dos Santos**, professora III, ID nº 294111-03, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 286856/2018**, que trata de possível acúmulo ilegal de cargos públicos praticado pela servidora **Rosalina de Sá Nascimento (Rosalina Vieira de Sá)**, professor III, matrícula 1504729, lotada na Unidade Regional de Educação de Imperatriz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4



PORTARIA CPAD Nº 592 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, ID nº 291829-01, **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, e **Raimunda Nonata Moraes dos Santos**, professora III, ID nº 294111-03, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 288637/2018**, que trata de possível acúmulo ilegal de cargos públicos praticado pelo servidor **Wilson Alves da Cruz**, professor III, matrículas 1504232 e 1161173, lotado na Unidade Regional de Educação de Imperatriz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 593 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, ID nº 291829-01, **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, e **Raimunda Nonata Moraes dos Santos**, professora III, ID nº 294111-03, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 286870/2018**, que trata de possível acúmulo ilegal de cargos públicos praticado pelo servidor **Cícero de Sousa**, professor III, matrícula 1160308, lotado na Unidade Regional de Educação de Imperatriz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 594 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, ID nº 291829-01, **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, e **Raimunda Nonata Moraes dos Santos**, professora III, ID nº 294111-03, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 286846/2018**, que trata de possível acúmulo ilegal de cargos públicos praticado pela servidora **Lucilene Nogueira Lima (Lucilene Nogueira dos Anjos)**, professor III, matrícula 1030410, lotada na Unidade Regional de Educação de Imperatriz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 595 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, e **Sibele Duarte Abreu**, agente de administração, ID nº 262914-00, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 162/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

**PORTARIA CPAD Nº 596 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, e **Sibele Duarte Abreu**, agente de administração, ID nº 262914-00, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 751/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 597 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, e **Sibele Duarte Abreu**, agente de administração, ID nº 262914-00, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 308747/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 598 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, e **Sibele Duarte Abreu**, agente de administração, ID nº 262914-00, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 567/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 599 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, ID nº 285158-00, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, e **Sibele Duarte Abreu**, agente de administração, ID nº 262914-00, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 27177/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

**PORTARIA CPAD Nº 600 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, ID nº 278048-01, **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, e, **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei nº 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 262449/2019**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2015, do Fundo Estadual de Educação - FEE, por parte do servidor **Flavio Mendes Ferreira**, enquanto gestor do Caixa Escolar CE Marcelino Champagnat, ligado à Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 601 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, ID nº 278048-01, **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, e, **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei nº 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 262326/2019**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2014, do Fundo Estadual de Educação - FEE, por parte do servidor **Ronald de Jesus Ribeiro Cutrin**, enquanto gestor do Caixa Escolar CE Profª Maria Helena Rocha, ligado à Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 602 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, ID nº 278048-01, **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, e, **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei nº 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 262354/2019**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2014, do Fundo Estadual de Educação - FEE, por parte da servidora **Valdineia Luzia Salazar Leite**, enquanto gestora do Caixa Escolar CE Maria do Socorro Almeida – Anexo Coqueiro, ligado à Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 603 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, ID nº 278048-01, **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, e, **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei nº 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 262243/2019**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2013, do Fundo Estadual de Educação - FEE, por parte da servidora **Mary Rodrigues dos Santos Menezes**, enquanto gestora do Caixa Escolar UI Júlio de Mesquita Filho, ligado à Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4



PORTARIA CPAD Nº 604 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, ID nº 278048-01, e **Dilma Araújo Viana**, professora III, ID nº 294946-00, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 1625/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 605 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 3266/1998 (Apenso nº 3269/1998)**, que trata de possível prática de abandono de cargo por parte da servidora **Lucilene Cardoso de Oliveira**, professora I, matrícula 686055, lotada na Unidade Regional de Educação de Bacabal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº606 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei nº 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 2058/2018**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2016, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por parte do servidor **Mauro César Aguiar Brito**, enquanto gestor do Caixa Escolar CE João Leitão (atual CE Profº Aquiles Batista Vieira), ligado à Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 607 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei nº 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 260695/2019**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2013, do Fundo Estadual de Educação - FEE, por parte da servidora **Rosilda Costa Caires**, enquanto gestora do Caixa Escolar UE José Maria Saldanha, ligado à Unidade Regional de Educação de Rosário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

**PORTARIA CPAD Nº 608 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei nº 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 201625/2013**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2012, de Repasses Internos, por parte da servidora **Rosilda Costa Caires**, enquanto gestora do Caixa Escolar UE José Maria Saldanha, ligado à Unidade Regional de Educação de Rosário.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 609 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Dilma Araújo Viana**, professora III, ID nº 294946-00, **Maria da Natividade Santos Rodrigues**, professor III, ID nº 294397-00, e **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, ID nº 278048-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 124972/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 610 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Dilma Araújo Viana**, professora III, ID nº 294946-00, **Maria da Natividade Santos Rodrigues**, professor III, ID nº 294397-00, e **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, ID nº 278048-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 140701/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 611 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Clécia de Jesus Oliveira Batista**, professor II, ID nº 262285-00, **Sibele Duarte Abreu**, agente de administração, ID nº 262914-00, e **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 92133/2018**, que trata de possível irregularidade administrativa de abandono de cargo praticada pelo servidor **Gilmar Sousa Cunha**, agente de administração, ID 272769-00, lotado na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4



PORTARIA CPAD Nº 612 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Clécia de Jesus Oliveira Batista**, professor II, ID nº 262285-00, **Sibele Duarte Abreu**, agente de administração, ID nº 262914-00, e **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 203467/2017**, que trata de possível irregularidade administrativa de abandono de cargo praticada pelo servidor **José Raimundo da S. Guimarães**, vigia, matrícula 611913, lotado na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 613 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Clécia de Jesus Oliveira Batista**, professor II, ID nº 262285-00, **Sibele Duarte Abreu**, agente de administração, ID nº 262914-00, e **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 203083/2017**, que trata de possível irregularidade administrativa de abandono de cargo praticada pela servidora **Cleonice Mendes**, auxiliar de serviços gerais, ID 00268235-00, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 614 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Clécia de Jesus Oliveira Batista**, professor II, ID nº 262285-00, **Sibele Duarte Abreu**, agente de administração, ID nº 262914-00, e **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, ID nº 273542-00, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Doc. nº 321333/2015**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 615 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores **Maria da Natividade Santos Rodrigues**, professor III, ID nº 294397-00, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, ID nº 291829-01, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei n.º 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 6491/2018**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2016, 6º ao 10º repasse, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por parte da servidora **Sandra Moreira de Freitas**, enquanto gestora do Caixa Escolar CE Neuza de Carvalho Bastos, ligado à Unidade Regional de Educação de Santa Inês.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

**PORTARIA CPAD Nº 616 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores **Maria da Natividade Santos Rodrigues**, professor III, ID nº 294397-00, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, ID nº 291829-01, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei nº 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 198996/2013**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2012, de Repasses Internos, por parte da servidora **Maria da Graça Silva Ribeiro**, enquanto gestora do Caixa Escolar CE Dr. Paulo Ramos, ligado à Unidade Regional de Educação de Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 617 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores **Maria da Natividade Santos Rodrigues**, professor III, ID nº 294397-00, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, ID nº 291829-01, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei nº 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 106997/2014**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2012, de Repasses Internos, por parte do servidor **Antonio Concute-lli**, enquanto gestor do Caixa Escolar Aluisio Azevedo, ligado à Unidade Regional de Educação de Caxias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 618 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores **Maria da Natividade Santos Rodrigues**, professor III, ID nº 294397-00, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, ID nº 291829-01, e **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 58751/2016 (Apenso nº 19629/2012)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 619 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores **Ada Pessoa Correa de Campos**, especialista em educação II, ID nº 299847-00, **Lucinéa Janssem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, e **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei nº 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 267132/2017**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2016, 5º ao 10º repasse, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por parte da servidora **Heloisa Helena Ribeiro Moraes**, enquanto gestora do Caixa Escolar CE José de Anchieta – Anexo II, ligado à Unidade Regional de Educação de Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4



PORTARIA CPAD Nº 620 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ACESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores **Ada Pessoa Correa de Campos**, especialista em educação II, ID nº 299847-00, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, e **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei n.º 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 266061/2017**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2016, 2º ao 10º repasse, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por parte da servidora **Cimara Edite Fernandes Melo Silva**, enquanto gestora do Caixa Escolar CE Dr. Paulo Ramos – Anexo VI – Nova Caxias, ligado à Unidade Regional de Educação de Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ACESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 621 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ACESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores **Ada Pessoa Correa de Campos**, especialista em educação II, ID nº 299847-00, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, e **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei n.º 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 267377/2017**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2016, 1º ao 10º repasse, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por parte do servidor **Robert do Espírito Santo Costa Freitas**, enquanto gestor do Caixa Escolar CE João Marques Miranda, ligado à Unidade Regional de Educação de Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ACESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 622 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ACESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores **Ada Pessoa Correa de Campos**, especialista em educação II, ID nº 299847-00, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, ID nº 299435-00, e **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei n.º 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 266103/2017**, que trata de possível ausência de prestação de contas do Exercício 2016, 2º ao 10º repasse, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por parte da servidora **Cimara Edite Fernandes Melo Silva**, enquanto gestora do Caixa Escolar CE Dr. Paulo Ramos – Anexo VII – Olga Damous, ligado à Unidade Regional de Educação de Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ACESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 623 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ACESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Werbson da Costa Gomes**, professor III, ID nº 298843-3, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID 809510-1, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 16656/2016 (Apenso nº 16688/2016)**, que trata de possível abandono de cargo praticado pelo servidor **Denilson Moreira Santos**, professor III, matrículas 795674 e 683367, lotado na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ACESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

**PORTARIA CPAD Nº 624 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Werbson da Costa Gomes**, professor III, ID nº 298843-3, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID 809510-1, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 65775/2016**, que trata de possível abandono de cargo praticado pelo servidor **José Maria Alves de Sousa**, professor III, matrícula 1308725, lotado na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 625 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Werbson da Costa Gomes**, professor III, ID nº 298843-3, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID 809510-1, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 16595/2016**, que trata de possível abandono de cargo praticado pela servidora **Ivana de Sousa**, professor III, matrícula 1037563, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 626 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Werbson da Costa Gomes**, professor III, ID nº 298843-3, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID 809510-1, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 16690/2016**, que trata de possível abandono de cargo praticado pela servidora **Linda Naura Macedo Silva**, professor III, matrícula 1061068, lotada na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 627 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Kátia Fernanda da Silva e Silva**, professora III, ID nº 296476-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 46754/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4



PORTARIA CPAD Nº 628 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Kátia Fernanda da Silva e Silva**, professora III, ID nº 296476-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 227029/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 629 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Kátia Fernanda da Silva e Silva**, professora III, ID nº 296476-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 233969/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 630 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Kátia Fernanda da Silva e Silva**, professora III, ID nº 296476-00, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, ID nº 809510-01, e **Dilson Dias Sá**, professor III, ID nº 292566-04 e 292566-05, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 123465/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 631 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores, **Humberto Mendes Nascimento**, professor III, ID nº 294067-01, **Lúcia Maria Bandeira Magno Cardoso**, professora III, ID nº 278048-01, e **Dilma Araújo Viana**, professora III, ID nº 294946-00, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no **Processo nº 132965/2020**, que trata de possível acúmulo ilegal de cargos públicos praticado pelo servidor **Gedelson Gomes da Silva**, professor III, ID 00142289-03 e 00142289-05, lotado na Unidade Regional de Educação de Barra do Corda.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA – SEDUC/MA
OAB-MA 7692 – Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 632 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 237, da Lei nº 6.107/94, a partir do dia 11 de outubro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria CPAD nº 484, de 01 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 164, de 02 de setembro de 2020, que apura os fatos relatados no **Processo nº 122667/2013**.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
OAB-MA 7692 Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 633 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1. - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 11 de outubro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 406, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 143, de 04 de agosto de 2020, que apura os fatos relatados no **Processo nº 14762/2011 (Apensos nº 15058/2011; 8606/2010)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
OAB-MA 7692 Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 634 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1. - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 11 de outubro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 402, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 143, de 04 de agosto de 2020, que apura os fatos relatados no **Processo nº 197426/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
OAB-MA 7692 Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 635 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1. - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO**, professor III, ID 257523-01, OAB/MA n.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** da servidora **CLÉLIA ALESSANDRA SERA FERREIRA**, professor, ID 00281795-00, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25580/2012**, onde a mesma é acusada de prática de improbidade administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
OAB-MA 7692 Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 636 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1. - Designar o servidor **HUMBERTO MENDES NASCIMENTO**, professor III, ID 294067-01, OAB/MA n.º 15408, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** da servidora **BERNARDETE DO SOCORRO PACHECO CUTRIM**, datilógrafo, ID 00263012-00, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 17737/2011 (Apensos nº 27/2012; 10201/2010)**, onde a mesma é acusada de prática de abandono de cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
OAB-MA 7692 Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 637 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 237, da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 09 de outubro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria CPAD nº 506, de 01 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 164, de 02 de setembro de 2020, que apura os fatos relatados no **Cont. nº 5734/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
OAB-MA 7692 Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 638 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1. - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 09 de outubro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 427, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 143, de 04 de agosto de 2020, que apura os fatos relatados no **Processo nº 3215/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
OAB-MA 7692 Matrícula 808271-4

PORTARIA CPAD Nº 639 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1.142, de 08 de julho de 2019, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1. - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 09 de outubro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 428, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 143, de 04 de agosto de 2020, que apura os fatos relatados no **Processo nº 27726/2017 (Apensos nº 59956/2017; 102913/2019)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
OAB-MA 7692 Matrícula 808271-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº. 866/2020 - GAB/SSP/MA.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Gratificação de Serviço Extraordinário (**Verba 140**), no percentual de 100% (cem por cento), com base no Artigo 103, da Lei nº. 6.107/94, à servidora **THABATA SOUSA BISPO DOS SANTOS**, Secretário Executivo, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, **a considerar de 01.10.2020**.

DÊ-SE CIÊNCIA,**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 724/2020-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme Ofício nº 1496/2020-DG/PCMA, de 23.09.2020,

RESOLVE:

Dispensar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Controle de Bens Apreendidos FG-1, da Delegacia de Homicídios de Rosário, pertencente à Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, do servidor **DOMINGOS PIRES DOS SANTOS**, ID: 00311921-0, Motorista, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA,**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

Delegacia Geral de Polícia Civil - DG/PC/MA**PORTARIA Nº. 185/2020 - DG/PC/MA.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, conforme Ofício nº 1444/2020-DG/PCMA, de 14.09.2020,



RESOLVE:

I - Remover os servidores abaixo conforme quadro, a considerar de 16.09.2020.

ID	NOME	CARGO	DE (A)	PARA
00312944	Carlos Alessandro Rodrigues Assis	Delegado de Polícia	Superintendência de Polícia Civil da Capital	Superintendência de Investigações Criminais
00312974	Viviane Teixeira Mota Fontenelle		Departamento de Femicídio	Superintendência de Polícia Civil da Capital
00388903	Guilherme Luiz Campelo dos Santos		Superintendência de Polícia Civil do Interior	Departamento de Repressão ao Narcotráfico do Interior
00836588	Jorge Pacheco Medeiros Junior		Superintendência de Investigações Criminais	Superintendência de Polícia Civil do Interior
00312977	Danilo Veras Gonçalves		Departamento de Repressão ao Narcotráfico do Interior	Delegacia Geral de Polícia Civil

II – Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea “A”, da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de vinte quatro horas).

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ARMANDO GOMES PACHECO

Delegado Geral de Polícia Civil

INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PCMA Nº 008/2020.

“Estabelece no âmbito da Polícia Civil do Maranhão, plano de contingência e medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde”.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º da Lei Estadual nº. 8.508, de 27 de novembro de 2006,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 35.660/2020, Decreto nº 35.677/2020 e Decreto nº 35.678/2020 os quais dispõem sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da COVID -19, institui o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde de servidores, estagiários, terceirizados e público em geral;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliados a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação reduzem de forma significativa o potencial de contágio;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços de Polícia Judiciária de modo a causar o mínimo impacto à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito da Polícia Civil do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Polícia Civil.

Art. 2º. Os servidores, terceirizados e estagiários, bem como quaisquer pessoas que utilizem o serviço ou ingressem nas unidades da Polícia Civil deverão observar rigorosamente as orientações da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Maranhão sobre o Plano Estadual de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Sempre que possível, as reuniões administrativas serão realizadas virtualmente, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

Art. 4º. Os servidores públicos estaduais e demais colaboradores que estiverem em países ou Estados com reconhecida transmissão local, conforme lista atualizada pelo Ministério da Saúde, deverão comunicar o fato à Secretaria de Estado da Gestão – SEGEP para acompanhamento e monitoramento, inclusive com encaminhamento à Central de Testagem.

Art. 5º. Os servidores públicos estaduais e demais colaboradores que apresentem sintomas respiratórios e/ou febre serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias, devendo comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à chefia imediata, no caso de servidor ou colaborador, a qual remeterá a documentação, conforme o caso, ao dirigente do órgão ou entidade ou ao fiscal do contrato para demais providências, por intermédio do endereço eletrônico: delegacia.geral@policiacivil.ma.gov.br.

§1º Sempre que possível e observada a natureza da atividade, o afastamento de servidores e colaboradores dar-se-á sob o regime de teletrabalho, por meio do uso de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

§2º Durante o período de afastamento, os servidores públicos estaduais e demais colaboradores não poderão se ausentar do Estado do Maranhão, salvo se previamente autorizado pela equipe de saúde da SEGEP ou SES.

§3º Se, em razão da natureza das atividades desempenhadas, o servidor não puder executar suas atribuições remotamente, justificado pela chefia imediata, deverá ser ajustado cronograma de compensação de horário a ser oportunamente instituído e comprovado perante a sua respectiva Superintendência e comunicado a esta Delegacia Geral.

Art. 6º Os servidores policiais, administrativos, terceirizados e estagiários que pertençam aos grupos vulneráveis, ficam dispensados do exercício de suas atribuições de forma presencial até 30 de setembro de 2020 (redação alterada pelo Decreto nº 36.155 de 11.09.2020).



Parágrafo único. Para fins deste artigo, consideram-se como vulneráveis os idosos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos.

Art. 7º Determinar aos gerentes dos contratos e autoridades policiais que reforcem as medidas de limpeza e desinfecção das superfícies e demais espaços (maçanetas, cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros, corrimãos e demais equipamentos) com a utilização de detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio).

DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Art. 8º. O registro de ocorrência de preservação de direito e extravio de documento, deverá ser realizado somente pela Delegacia Online, por intermédio do site: <http://delegaciaonline.ssp.ma.gov.br>.

Parágrafo único: Nos casos de crimes de furto simples, contra a honra (calúnia, difamação e injúria), maus tratos aos animais, apropriação indébita, dano, constrangimento ilegal, estelionato e ameaça que não seja situação de violência doméstica poderão ser realizados tanto na Delegacia Online como de forma presencial em qualquer Delegacia de Polícia Civil do Estado do Maranhão.

Art. 9º. O atendimento ao público em todas as unidades desta Polícia Civil deverá ser realizado conforme especificado abaixo:

I – Na recepção da unidade, deverá ser orientado ao cidadão que lave as mãos antes do atendimento;

II – Deverá ser adotada uma distância mínima de 2 metros entre as pessoas nas recepções e/ou balcões de atendimento, bem como ao colher as oitivas e realizar demais procedimentos nas unidades policiais.

Art. 10. As atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pela ACADEPOL e demais unidades policiais voltam a ser realizadas, desde que observadas as recomendações constantes no art. 3º do Decreto do 35.897/30.06.2020.

Art. 11. Os servidores que verificarem a necessidade de outras medidas preventivas, de acordo com especial situação vivenciada, e dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde e pelos Decretos nº 35.660/2020, Decreto nº 35.677/2020 e Decreto nº 35.678/2020 deverão informar as respectivas Superintendências, as quais encaminharão a esta Delegacia Geral.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Para fins de controle, os Superintendentes ficam obrigados a informar diariamente a Delegacia Geral, com os dados atualizados, os servidores afastados que se encontram nas seguintes condições:

I – Policiais Cíveis infectados por COVID -19, conforme diagnóstico médico;

II – Policiais Cíveis com suspeita de contaminação por COVID-19;

III – Policiais Cíveis que se enquadram no perfil do grupo de vulneráveis, conforme §4º do art. 3º do Decreto nº 35.678/2020.

Art. 13. Os Superintendentes devem apresentar, mensalmente, estratégias adotadas e relatórios de produtividade concernentes às atividades de teletrabalho a esta Delegacia Geral, para fins de controle.

Art. 14. Revoga-se a Instrução Normativa nº 03/2020-DG/PCMA.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e será revista a medida em que o cenário da pandemia de COVID-19 se altere e que as recomendações dos órgãos de saúde sejam atualizadas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

Armando Gomes Pacheco
Delegado Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

Corregedoria do Sistema Penitenciário - CORSIP/SEAP

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Sua Senhoria o Senhor

CHARLES DA CRUZ LIMA

Agente Penitenciário Temporário

O Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2020-CORSIP/SEAP, designado pela Portaria nº. 043/ 2020 -CORSIP/SEAP, datada de 18/02/2020, publicada no DOE/MA em 21.02.2020, visando apurar possíveis responsabilidades administrativas, atribuídas aos servidores **CHARLES DA CRUZ LIMA**, Agente Penitenciário Temporário, matrícula nº 00877661-0 e **HALDEBARAN THALES MACIEL**, Agente Penitenciário Temporário, matrícula nº 874315-0, por terem entrado em luta corporal nas dependências da Unidade Prisional de Pinheiro, consoante informações contidas no MEMO nº 742/2019-GAB/SASP/SEAP, fica a Vossa Senhoria **INTIMADO**, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecer às 14h30min, para prestar esclarecimentos sobre os fatos delineados nos presentes autos, perante a Comissão, devidamente instalada na Corregedoria da SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, s/n, Vila Palmeira (antigo prédio do COLUN) nesta Capital, CEP nº 65.065-545, onde poderá obter cópia dos autos. Para ciência do Servidor Arguido, conforme preceitua o artigo com fulcro no art. 272 do CPC, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Gil Liberato Lima-Presidente

São Luís, 30 de setembro de 2020.

Gil Liberato Lima
Presidente de SAD

Ciente: _____
Horário: ____ hs ____ min. Data: ____ / ____ /2020.

ESTADO DO MARANHÃO	
DIÁRIO OFICIAL	
PODER EXECUTIVO	
CASA CIVIL	
Unidade de Gestão do Diário Oficial	
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624	
CEP: 65.030-015 - São Luis - MA	
Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br	
FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA Governador	MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO Diretora-Geral do Diário Oficial	